

**Trabalho
de Pesquisa**

Programa de África

Outubro de 2021

Jarida hili linajumuisha tafsiri
ya Kiswahili ya Kanuni za
Hiari za Usalama na Haki
za Binadamu (tafadhali
angalia kiambatanisho 5)

Moçambique e os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos

Incentivos para engajamento e implementação

Christopher Vandome e Alex Vines



Chatham House, o Royal Institute of International Affairs, é um instituto de política líder mundial com sede em Londres. Nossa missão é ajudar governos e sociedades a construir um mundo sustentável, próspero e justo.

Conteúdo

Resumo	2
Introdução	3
O caso a favor dos VPs nas indústrias extrativas	5
Segurança, negócios e direitos humanos em Moçambique	14
Conclusão	24
Anexo 1: Os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos	26
Anexo 2: Membros da IPV	33
Anexo 3: Lista das principais submissões Moçambicanas: Conselho para os Direitos Humanos, Grupo de Trabalho da Revisão Periódica Universal, trigésima oitava sessão, 3-14 de maio de 2021	34
Anexo 4: Recursos e links	36
Kiambatanisho 5: Kanuni za hiari za usalama na Haki za Binadamu	37
Sobre es autores	44
Agradecimentos	44

Resumo

- Em 2021 o governo de Moçambique indicou a sua intenção de se tornar um membro engajado do Iniciativa dos Princípios Voluntários (IPV – Voluntary Principles Initiative) e tem utilizado os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (PVs) como enquadramento para governar as relações de segurança entre algumas empresas extrativas, atores e comunidades estatais e não estatais. A utilidade dos PVs está a tornar-se melhor compreendida em Moçambique e foi estabelecido um grupo de trabalho nacional com a participação do governo. Os PVs são reconhecidos como a ligação entre segurança, a confiança dos investidores e a potencial recompensa resultante do desbloqueio do potencial económico dos seus recursos.
- Várias empresas em Moçambique já utilizam os PVs para governar e gerir as suas relações de segurança, bem como para identificar e mitigar riscos de abusos de direitos humanos. Estão integrados nos seus códigos de conduta e os memorandos de entendimento com o governo, e fornecem um quadro para incluir as comunidades em questões de segurança. A adesão unilateral das empresas aos PVs pode produzir benefícios através da gestão melhorada de segurança e licença social para operar, mas sem a liderança geral do governo, esta adesão permanecerá de pouca envergadura, a curto prazo e inconsistente.
- A adesão do governo à IPV – uma iniciativa constituída por associados – e a aderência aos PVs não é por si só suficientes para melhorar significativamente os direitos humanos no sector extrativo crítico de Moçambique. É necessário que haja um esforço nacional mais abrangente liderado pelo governo para melhorar o ambiente de direitos humanos. A transparência, a liberdade de imprensa e um espaço cívico aberto são fatores vitais para a responsabilização e para auditar a aderência aos princípios dos PVs.
- A implementação sustentada dos PVs e o engajamento com a IPV, com o objetivo de se tornar signatário, são importantes declarações de intenção para a observância dos direitos humanos, que irão apoiar os esforços de Moçambique em objetivos comerciais e diplomáticos internacionais, incluindo a sua ambição de conseguir um assento não permanente no Conselho de Segurança da ONU. Em 2013, Moçambique tornou-se o primeiro país Africano a começar trabalho num Plano Nacional de Ação (PNA) sobre negócios e direitos humanos, entanto que iniciativa conjunta entre o governo e organizações Moçambicanas da sociedade civil (OSCs). A PNA faz parte da responsabilidade do estado de disseminar e implementar os Princípios Orientadores sobre Negócios e Direitos Humanos da ONU (conhecidos como os Princípios de Ruggie com o nome do seu arquiteto, John Ruggie, antigo Representante Especial da ONU para Negócios e Direitos Humanos). Existe mais uma oportunidade para Moçambique mostrar a sua liderança em África através da adesão aos PVs.

Introdução

Moçambique é dotado de recursos naturais significantes e tem atraído investimentos crescentes nos setores de mineração e extrativos durante os últimos anos. O país, contudo, também enfrenta instabilidade, violência e criminalidade – sobretudo no que diz respeito à insurgência em Cabo Delgado, a província mais setentrional do país.¹ A capacidade insuficiente do governo e fracas forças de segurança do estado significam que as operações no setor extrativo apenas podem funcionar efetivamente se houver um alto grau de colaboração entre empresas e atores privados assim como a segurança do estado, e se houver um relacionamento positivo com as comunidades afetadas pela mineração e as indústrias extrativas. Para que o respeito pelos direitos humanos seja sustentável, ele deve ser incorporado nos processos de exploração e operações desde o início. Como certificar-se da segurança dos operadores ao mesmo tempo que se promovem e se protegem direitos humanos, é uma preocupação-chave de muitas empresas e investidores em Moçambique.

Estas questões não são novas. As empresas utilizaram segurança estatal e privada para proteger as suas cadeiras de valor durante a guerra civil em Moçambique (1977–92),² e nos últimos 20 anos o crescimento da indústria de mineração, especialmente o carvão e rubis, tem sido acompanhada por um enfoque renovado do papel do setor privado na área dos direitos humanos. Em 2013, Moçambique tornou-se o primeiro país africano a iniciar trabalhos sobre um Plano Nacional de Ação (PNA) sobre negócios e direitos humanos como uma iniciativa conjunta entre o governo e organizações da sociedade civil (OSCs).³ Apesar destes passos positivos, os parceiros governamentais e do setor privado de Moçambique ainda enfrentam uma enorme contestação da comunidade – bem como críticas severas das organizações de direitos humanos – no que diz respeito aos abusos perpetrados tanto em operações de contra insurgência como o comportamento das indústrias extrativas. Esta situação representa um constrangimento aos investimentos futuros, impede o crescimento e atrasa o desenvolvimento que tão necessário é. É necessário fazer muito mais.

É neste contexto que os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (PVs) podem oferecer um guia para um progresso sustentável. Estabelecidos em 2002, os PVs são um conjunto de padrões que fornecem orientação às empresas e aos governos na gestão das suas operações de

1 Vines, A. (2021), 'Responding to Mozambique's Islamic Insurgency: Will Foreign Military Assistance Make a Difference?', *Georgetown Journal of International Affairs*, 15 de setembro de 2021, <https://gjia.georgetown.edu/2021/09/15/responding-to-mozambiques-islamic-insurgency-will-foreign-military-assistance-make-a-difference> (consultado 1 out. 2021).

2 Vines, A. (1998), 'The business of peace: 'Tiny' Rowland, financial incentives and the Mozambican settlement', *Accord*, (3): pp. 66–74, <https://www.c-r.org/accord/mozambique/business-peace-%E2%80%99tiny%E2%80%99-rowland-financial-incentives-and-mozambican-settlement> (consultado 12 ago. 2021).

3 Ver a submissão de uma coligação de ONGs Nacionais ao Conselho dos Direitos Humanos das NU para revisão periódica em fevereiro de 2021, salientando que Moçambique não assegurou que os negócios representavam os direitos humanos, conforme estipulado nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, em vez de confiar apenas na autorregulamentação voluntária: UN, Office of the High Commissioner for Human Rights (2021), *Summary of stakeholders' submissions on Mozambique [Universal Periodic Review]: report of the Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights*, A/HRC/WG.6/38/MOZ/3, https://www.upr-info.org/sites/default/files/document/mozambique/session_38_-_may_2021/a_hrc_wg.6_38_moz_3_e.pdf (consultado 12 ago. 2021).

segurança de forma a reduzir o risco de abusos de direitos humanos.⁴

Os PVs são o resultado de um diálogo entre governos, empresas e organizações não governamentais (ONGs), com enfoque em abusos e violações de direitos humanos relacionados com a segurança. Esta abordagem tripartida – governos, empresas e ONGs – ainda é crítica no fornecimento de estruturas para apoio e aprendizagem, bem como para responsabilização e monitoria.

Moçambique tem mais uma oportunidade para mostrar liderança em África através da adesão aos PVs, a sua implementação e um engajamento com a Iniciativa dos Princípios Voluntários (IPV – Voluntary Principles Initiative) – uma organização constituída por associados que reúne estados, ONGs e empresas para promover a implementação dos PVs – o que pode fomentar benefícios socioeconómicos e políticos. Um cometimento a uma segurança que proteja e promova direitos humanos pode ser um caminho importante para aumentar a confiança entre investidores internacionais e, em último lugar, ajudar os países dotados de recursos a desbloquear o potencial económico mais largo da produção existente e da nova. Tais benefícios requerem que todas as partes demonstrem um empenho mútuo à sua implementação. Em ambientes operacionais complexos, os PVs fornecem um quadro importante de diligência devida [due diligence] e orientação na identificação e mitigação de riscos de direitos humanos.

Os PVs são um conjunto de padrões que fornecem orientação às companhias e aos governos na gestão das suas operações de segurança de forma a reduzir o risco de abusos de direitos humanos.

A implementação sustentada dos PVs e a adesão à IPV são testemunho importante do compromisso com os direitos humanos, o qual apoiará os esforços de Moçambique para ampliar os seus objetivos nacionais, comerciais e diplomáticos, incluindo a sua ambição de ocupar um lugar não permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Entre as mais importantes empresas operando em Moçambique, ExxonMobil, Galp, TotalEnergies, Shell, BP, Rio Tinto e Vale já são signatárias da IPV. A Gemfields e a Eni são membros engajados ao nível de corporações e deverão ser membros de pleno direito num futuro próximo. Parceiros importantes de Moçambique como missões diplomáticas na capital, Maputo, são também membros e advogam pela IPV. Estes incluem a Argentina, o Canada, os Países Baixos, a Noruega, a Suíça, o Reino Unido e os EUA.⁵

⁴ Ver Anexo 1 para o texto dos Princípios Voluntários para Segurança e Direitos Humanos. Ver também a Voluntary Principles Initiative (sem data), 'The Voluntary Principles on Security and Human Rights', <https://www.voluntaryprinciples.org/the-principles> (consultado 12 ago. 2021).

⁵ Austrália, Colômbia e Gana têm embaixadores ou Altos Comissários não residentes acreditados em Moçambique. É de salientar que a França, Itália e Portugal que têm embaixadas a longo tempo ainda não aderiram à IPV.

O governo Moçambicano considerou inicialmente a adesão à IVP em 2015. A utilidade dos PVs está a ser melhor compreendida por importantes oficiais do governo em Moçambique, devido em parte pela convicção da Comissão Nacional de Direitos Humanos que tanto instituições políticas como o povo Moçambicano necessitam de desenvolver uma maior compreensão da ligação entre questões de negócios e direitos humanos. Em 2021 os PVs estão mais uma vez na agenda nacional com indicações de que o governo está disposto a aderir.⁶

O objetivo deste trabalho de investigação é de realçar aos atores governamentais e às empresas extrativas a utilidade dos VPs em ajudar a promover a melhores práticas de direitos humanos em situações violentamente disputadas. Este trabalho de investigação deve ser considerado um recurso para o governo de Moçambique, o setor privado e a sociedade civil sobre a utilidade dos PVs e identifica parceiros regionais e internacionais e redes de apoio que podem ser utilizados. Na medida em que Moçambique se prepara para iniciar o processo do engajamento na IVP, com o intuito de conseguir uma adesão governamental plena, existem vários estudos de caso internacionais que documentam as melhores práticas, bem como os erros que devem ser evitados. Este estudo inclui breves estudos de caso sobre o Gana, a Colômbia e a Indonésia, os quais demonstram as respetivas experiências destes países e as empresas que neles operam. Ele ilustrará também as áreas onde os mecanismos e processos necessários já existem em Moçambique e fará referência aos casos de aprendizagem na história recente do país.

Uma cópia dos PVs está incluída em português no Anexo 1, e em Swahili no Anexo 5.

O caso a favor dos VPs nas indústrias extrativas

Uma ferramenta para negócios

A responsabilidade primária para a promoção e proteção de direitos humanos reside nos governos nacionais. Mas as empresas estão cada vez mais a reconhecer as suas próprias responsabilidades, tais como documentadas nos Guiding Principles on Business and Human Rights (Princípios Orientadores sobre Negócios e Direitos Humanos) da ONU de 2011.⁷ As empresas extrativas operam muitas vezes em áreas de fraco controle estatal ou até mesmo presença estatal incerta, ou onde a legitimidade das forças públicas de segurança é contestada ou inadequada.

Em tais circunstâncias a criação de condições para que as indústrias extrativas operem muitas vezes requer que se trabalhe com uma gama de forças de segurança, tais como polícia militar, empresas privadas de segurança e consultores internacionais, bem como com outros atores, como ONGs e organizações baseadas na comunidade. Tais arranjos de segurança híbridos e ad hoc, podem constituir uma estratégia eficiente e económica para alcançar

⁶ Ver, por exemplo a série do CDD: Centro Para Democracia e Desenvolvimento (2021), 'Dialogue Platform: Business, Security and Human Rights', <https://cddmoz.org/webinars-antigos> (consultado 13 ago. 2021).

⁷ Nações Unidas (2011), *Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations 'Protect, Respect and Remedy' Framework*, Nova York e Genebra: United Nations, https://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinessshr_en.pdf (consultado 12 ago. 2021).

e manter a segurança. Contudo, se não forem bem planeados e controlados, podem ser contraproduativos para a segurança e prejudiciais em termos de proteção de direitos humanos.⁸

Os PVs são uma plataforma importante para gerir e orientar as relações entre os atores envolvidos em segurança, e encorajar as empresas a identificar riscos de abusos de direitos humanos e dar passos significativos para colmatar tais riscos. Eles também ajudam a assegurar que as comunidades locais estão representadas e são capazes de influenciar a tomada de decisões em matéria de segurança, num contexto de multiplicidade de associados, para a proteção de direitos humanos. As linhas de orientação são uma maneira prática de permitir que as indústrias extrativas de gerirem efetivamente a segurança e os riscos na reputação ao nível local, nacional e internacional.

Quadro 1. Princípios fundamentais dos PVs

Os PVs constituem um quadro para a gestão efetiva do risco, por meio de:

- Condução de uma avaliação completa de riscos na área de direitos humanos, relacionados com segurança;
- Engajamento apropriado com o público e serviços privados de segurança e comunidades próximas de ambientes complexos;
- Instituição de uma triagem sobre direitos humanos e treino para forças públicas e privadas de segurança; e
- Desenvolvimento de sistemas para a comunicação e investigação de alegações de abusos de direitos humanos.

Em muitos casos os PVs estão já integrados nos códigos de conduta das empresas. A proteção das comunidades e da população em geral é uma parte integral da licença social para as operações das empresas.⁹ Outras empresas utilizaram os PVs na segurança marítima.¹⁰ O quadro de orientação dos PVs

⁸ Para uma análise crítica de segurança 'montagem' em três estudos de caso Africanos ver Andrews, N. and Grant, J. A. (2020), 'Security for whom? Analysing hybrid security governance in Africa's extractive sectors', *International Affairs*, 96(4): pp. 995–1013, <https://doi.org/10.1093/ia/iaaa090> (consultado 12 ago. 2021).

⁹ O documento de orientação da Rio Tinto em 2011 sobre queixas das comunidades, disputas e reclamações que fornece orientação às operações e locais de trabalho em relação às preocupações das comunidades que foram reportadas faz referência especificamente aos PVs. (Página 11, documento disponível em: <https://www.qal.com.au/media/9257/community-complaints-disputes-grievance-guidance-2011-2014.pdf>.) A BP tem uma linha de apoio independente e confidencial ao nível do grupo para que os empregados ou contratados possam levantar preocupações sobre possíveis violações do código de conduta da empresa. Adicionalmente, as filiais locais têm acesso aos mecanismos de reclamação no local de trabalho ou ao nível do país para registar e seguir as preocupações das partes interessadas. Tais mecanismos incluem, em Azerbaijão, uma linha direta de emergência para reportar a utilização de força diretamente à BP e o fornecedor estatal de segurança; e na Geórgia, a equipa da BP de segurança instalou 'caixas de reclamações' em todos os locais de trabalho para ter a certeza que a força de trabalho pode fazer reclamações. Global Compact Network Canada (2016), *Auditing Implementation of Voluntary Principles on Security and Human Rights*, <https://globalcompact.ca/wp-content/uploads/2016/08/Auditing-Implementations-of-VPs-on-Security-and-Human-Rights.pdf> (consultado 12 ago. 2021).

¹⁰ As empresas muitas vezes necessitam de recrutar segurança de fornecedores privados e públicos offshore. Estão a surgir vários modelos que utilizam uma mistura de pessoal privado das forças de segurança, paióis flutuantes, pessoal da força nacional marítima embarcado em navios privados de escolta. In Nigéria, a TotalEnergies tem trabalhado com pessoal local em sessões de esclarecimento para a polícia Nigeriana e marinha de guerra sobre a implementação dos PVs nas atividades de segurança marítima. Oceans Beyond Piracy (2016), Estudo: *Defining Contracted Maritime Security*, disponível em: <https://onearthfuture.org/research-analysis/obp-issue-paper-defining-contracted-maritime-security> (consultado 27 set. 2021).

sobre o engajamento das partes interessadas,¹¹ o qual reúne representantes da comunidade e OSCs num diálogo sobre a segurança, pode complementar as iniciativas atuais das empresas nas áreas ambientais, sociais, do engajamento das partes interessadas e de governação (ESG), sobretudo quando as empresas fomentam a comunicação interna entre as equipas de segurança e relações comunitárias.

Patrick Pouyanné, presidente e diretor executivo da Total SA (agora TotalEnergies), em fins de 2015, comentou:

[O Grupo Total SA] aceitou o compromisso de respeitar os padrões reconhecidos de direitos humanos nos países onde operamos. Assim, focamos nas seguintes questões importantes: [...] Para assegurar que a segurança do nosso pessoal em das nossas instalações seja gerida de forma responsável e que os direitos de comunidades vizinhas sejam respeitados; A gestão dos riscos de segurança incluindo a utilização de forças de segurança do governo e fornecedores privados de segurança, deve seguir os padrões internacionais aplicáveis relacionados com o uso proporcional da força.¹²

Os benefícios ao estado

Os governos também conseguem benefícios intangíveis significantes ao aderir aos VPs. A declaração da intenção de criar um ambiente seguro e estável para as empresas e os seus empregados resulta num aumento de confiança para os operadores e investidores os quais se preocupam com a conformidade com as normas e padrões internacionais. O compromisso do governo é também necessário para melhorar e elevar a implementação dos PVs pelas empresas, dada a necessidade de abordar questões das relações estado-sociedade, o comportamento e fiscalização das forças de segurança, e responsabilização na tomada de decisões que vão muito além das linhas limites de qualquer área de exploração ou mineração. Estas são questões nacionais que requerem soluções nacionais.

Por exemplo, a formação em direitos humanos para as forças de segurança tem que ser implementada a nível nacional, em vez de a administrar através de programas independentes e específicos para unidades destacadas nos lugares de operações e locais de trabalho. Os trabalhadores são frequentemente realocados, por vezes muito rapidamente, e as empresas podem ter operativos subsidiários em vários pontos do país, os quais contêm os seus próprios desafios de segurança e de relações comunitárias. Por exemplo, protestos violentos antigovernamentais, tiveram lugar no átrio de uma estação de gasolina da BP em Moçambique durante os distúrbios de 2010 contra o aumento de preços de gasolina e comida. A adesão do governo é também um passo importante para que haja uma vontade a nível interno, para a formação em direitos humanos. Atualmente, muitas empresas e governos parceiros apoiam as organizações de outras entidades

¹¹ International Council on Mining and Metals (ICMM), International Committee of the Red Cross (ICRC), International Finance Corporation (IFC) and International Petroleum Industry Environmental Conservation Association (IPIECA) (2011), *Voluntary Principles on Security and Human Rights, Implementation Guidance Tools (IGT)*, https://www.icmm.com/website/publications/pdfs/social-performance/2011/guidance_voluntary-principles-on-security-and-human-rights.pdf (consultado 12 ago. 2021).

¹² Total SA (2018), *Voluntary Principles on Security and Human Rights Total SA – 2017 Annual Report*, Paris: Total SA, https://www.sustainable-performance.total.com/sites/g/files/wompond1016/f/atoms/files/total_-_vpshr_annual_report_2017.pdf (consultado 12 ago. 2021).

ou consultores para administrar a formação em direitos humanos para forças de segurança. Contudo, programas para formar formadores, poderiam oferecer maior sustentabilidade e redimensionabilidade.¹³

Estudo de caso 1: Gana

Quadro 2. Gana: A liderança Africana e a importância do envolvimento do governo

Em 2016 o Gana tornou-se o primeiro – e até a data o único – governo em África em aderir à IPV, tendo começado a iniciativa em 2014. Gana possui uma grande indústria extrativa. A mineração contribui 6 por cento do produto interno bruto (PIB), e o país é o maior produtor de ouro do continente. O compromisso do governo com a IPV é uma parte importante da sua segurança doméstica e a sua agenda de direitos humanos, num contexto duma falta histórica de confiança e credibilidade das suas forças de segurança; questões de património entre o setor de mineração e comunidades; e a existência generalizada de mineração artesanal e de pequena escala.

De 2015 até 2018 a ONG Fund for Peace com sede nos EUA e a filial no Gana do West Africa Network for Peacebuilding (WANEP-Ghana) implementaram um programa de apoio para o fortalecimento do engajamento entre a sociedade civil, governo e o setor extrativo no que respeita a questões de segurança e direitos humanos.¹⁴ Esta iniciativa apoiou o desenvolvimento dum PAN bem como o aumento de educação sobre os PVs ao nível nacional, com uma ênfase principal na facilitação dum diálogo nacional. O programa também produziu uma vasta gama de recursos educacionais sobre os PVs e a sua implementação no contexto do Gana.

Em 2017 o Gana tornou-se um dos primeiros países a estabelecer um grupo de trabalho nacional para a IPV (ICWG). O grupo reúne-se trimestralmente em Acra, a cidade capital, para discutir questões-chave de segurança e direitos humanos no setor dos recursos naturais do Gana e apoiar os esforços do governo na implementação de programas e políticas ligados aos PVs e partilhar as lições aprendidas e êxitos obtidos durante a implementação.

A adoção do processo pelo Governo e a cooperação com outros atores através do grupo de trabalho têm tido um impacto positivo no Gana. Em 2017 um grupo de trabalho conjunto militar e da polícia, denominado Operation Vanguard, foi estabelecido pelo presidente para combater a mineração ilegal e outras questões relacionadas com

¹³ Por exemplo, o Governo do Reino Unido tem apoiado um programa de treinar o treinador no Quênia implementado pelo Centre for Security Sector Governance (DCAF) em parceria com a Safestainable consultancy, que forneceu orientações a 16 instrutores da polícia sobre as habilitações e conhecimentos necessários para administrar treino adicional na implementação dos VPs a mais de 80 contrapartes em quatro províncias no Quênia. A formação foi um esforço para melhorar o desempenho da polícia do Quênia e o respeito pelos direitos humanos em geral, sobretudo em relação a proteção de projetos críticos de infraestrutura. Foreign, Commonwealth and Development Office (2021), *Voluntary Principles on Security and Human Rights for businesses operating in complex or fragile environments: UK update report 2020*, <https://www.gov.uk/government/publications/voluntary-principles-on-security-and-human-rights-for-businesses-operating-in-fragile-environments-uk-update-report-2020> (consultado 12 ago. 2021). Business & Human Rights Resource Centre (2019), *Addressing Security and Human Rights Challenges in Complex Environments*, DCAF-ICRC Quarterly Newsletter, abril de 2019, <https://www.business-humanrights.org/fr/derni%C3%A8res-actualit%C3%A9s/dcaf-icrc-quarterly-newsletter-april-2019> (consultado 12 ago. 2021).

¹⁴ The Fund for Peace and WANEP-Ghana (2018), *Voluntary Principles in Ghana: Final Project Report*, Washington, DC: The Fund for Peace, <https://fundforpeace.org/wp-content/uploads/2018/08/201011808-vpsghana-sml-1.pdf> (consultado 12 ago. 2021).

o uso da terra e a extração de recursos. No início, foram destacadas forças sem formação em direitos humanos e houve alegações de má conduta e abusos de direitos humanos contra camponeses. Na sequência de uma recomendação do grupo de trabalho, os agentes receberam uma formação sobre os PVs antes do seu destacamento e a situação melhorou. O facto que as forças de segurança do governo recebem formação sobre os PVs é uma consideração importante para as empresas signatárias visto que são responsáveis perante acionistas internacionais e têm que trabalhar conjuntamente com o governo sobre questões do uso da terra e mineração ilegal.

No Gana, os membros da IPV AngloGold Ashanti, Newmont e Tullow Oil têm trabalhado em cooperação com o governo para assegurar a proteção de direitos humanos nas suas áreas de operação. Este processo inclui a utilização de organizações terceiras e trabalho com o pessoal de segurança nacional para fornecer formação sobre os PVs, incluindo funcionários públicos e a Câmara de Exploração Mineira do Gana. Correspondendo às melhores práticas internacionalmente reconhecidas, a AngloGold Ashanti tem uma política, segundo a qual, todos os acordos contratuais e memorandos de entendimento com fornecedores de serviços de segurança privados e públicos devem incluir referências ao compromisso e às obrigações da empresa no que respeita aos PVs, e que devem detalhar o que se espera dos fornecedores de segurança.

Em 2020, o Grupo de Trabalho sobre os PVs do Gana recebeu um apoio financeiro da Voluntary Principles Association (Associação dos Princípios Voluntários) para implementar algumas das atividades delineadas no PNA.¹⁵ As quatro áreas prioritárias são formação em segurança pública, a reforma do licenciamento de segurança privada, segurança e direitos humanos em mineração de pequena escala e a coordenação entre o setor de petróleo e gás e as comunidades litorais.

Uma rede transnacional

Além dos princípios em si, a IPV é uma iniciativa de diversas partes interessadas incluindo empresas, governos e sociedade civil que promove a implementação dos princípios através de aprendizagem entre pares e a partilha de melhores práticas. Depois da sua criação em 2000, a IPV conta agora com dez estados membros: Argentina, Austrália, Canadá, Colômbia, Gana, os Países Baixos, Noruega, Suíça, o Reino Unido e os EUA.

Os membros da IPV participam em diálogos sobre os desafios na implementação dos princípios; desenvolvem atividades de aprendizagem mútua e resolução colaborativa de problemas com outros membros que têm mais experiência em questões de segurança e direitos humanos, estabelecem parcerias para responder aos desafios de segurança e direitos humanos a nível internacional, nacional

¹⁵ Governo do Gana (2021), *2020 Annual Report of the Government of Ghana on Voluntary Principles on Security and Human Rights Initiative*, <https://www.voluntaryprinciples.org/wp-content/uploads/2021/03/Ghana-2020-VPs-Report.pdf> (consultado 12 ago. 2021).

e do projeto, promovem conjuntamente os direitos humanos para criar um impacto positivo e duradouro, e desenvolver ferramentas que ajudarão a definir as melhores práticas.¹⁶

Uma gama de recursos está disponível para apoiar governos e empresas na aplicação e implementação dos PVs na prática: por exemplo na escolha de opções da melhor maneira de utilizar os PVs como base para a formação em direitos humanos do pessoal da segurança pública.

Ver Anexo 4 para uma visão global de orientações-chave e kits de ferramentas para apoiar a implementação dos PVs.

Os PVs têm sido criticados, sobretudo por algumas ONGs internacionais. Os PVs em si não são vinculativos e não existe um mecanismo de execução, e sendo assim dependem do compromisso das suas partes interessadas em honrar os princípios, e tomar medidas para impedir abuso e denunciar fielmente qualquer incidência de abusos. A conformidade e implementação ficam ao critério de empresas individuais, as quais muitas vezes têm uma capacidade limitada de execução contra partes terceiras, o que resulta numa perceção dum défice de transparência no que respeita aos seus relatórios. Outras críticas focaram na imprecisão de alguns dos princípios, a potencial flexibilidade na sua interpretação e a falta dum mecanismo para divulgação de assuntos de segurança sensíveis. Para mais os PVs funcionam utilizando uma definição bastante limitada de direitos humanos, e não cobrem os direitos de populações indígenas, liberdade de expressão, assembleia e associação ou os direitos da mulher. Estas dúvidas conduziram ao desengajamento de algumas ONGs internacionais, da iniciática.

Reconhecendo esta lacuna do processo de monitorização, um grupo de participantes na IPV criou em 2012 e 2013 uma linha de base de indicadores-chave de desempenho (KPIs) e um protocolo de auditoria que em conjunto fornece uma metodologia para empresas e outros, na avaliação da implementação e conformidade com os PVs. Em 2015 um grupo de trabalho de várias partes interessadas dentro da Global Compact Network Canada, para uma explicação mais ampla dos KPIs e o protocolo de auditoria e este grupo produziu um documento de orientação para empresas com o objetivo de ajudar a medir e melhorar a confiança das partes interessadas nos seus programas de segurança e direitos humanos.¹⁷ Isto ilustra os níveis de iniciativa que os governos nacionais ou OSCs têm que ter para orientar redes de contexto específico para ajudar a implementação dos princípios.

¹⁶ Voluntary Principles Initiative (sem data), 'The Voluntary Principles on Security and Human Rights'.

¹⁷ Global Compact Network Canada (2016), *Auditing Implementation of Voluntary Principles on Security and Human Rights*, <https://globalcompact.ca/wp-content/uploads/2016/08/Auditing-Implementations-of-VPs-on-Security-and-Human-Rights.pdf> (consultado 12 ago. 2021).

Estudo de caso 2: Colômbia

Quadro 3. Colômbia: O compromisso do estado com os VPs tem de ser auxiliado por um apoio mais largo pelos direitos humanos

A implementação exitosa dos PVs na Colômbia foi atribuída à abordagem do topo para a base, liderada pelo estado. Contudo, permanecem dúvidas sobre o contexto mais amplo de negócios e direitos humanos no país. O caso da Colômbia realça o facto de que os VPs podem ter um papel importante na redução do risco de abusos de direitos humanos nas interações entre as forças de segurança e civis (incluindo empregados) nas áreas de operações extrativas. Um esforço mais concertado será necessário por parte do estado, tanto para melhorar o seu historial de direitos humanos, como para implementar políticas para a gestão equitativa de recursos naturais e apoio ao desenvolvimento económico nacional.

Como no caso de Moçambique, a Colômbia enfrenta uma gama de ameaças de segurança. Um acordo de paz com as forças armadas revolucionárias da Colômbia, o grupo rebelde (FARC) em 2016 levou o país a um ponto muito próximo da cessação de quase cinco décadas de ‘conflito quente’ embora a violência continue. A Colômbia também enfrenta ameaças significativas de outros grupos armados e do crime organizado. A existência de operações de extração de recursos naturais definiu o curso e o carácter do conflito no país.¹⁸ Para a FARC, o petróleo é considerado um alvo militar, dada a dependência fiscal do governo neste recurso. No passado a FARC também utilizou o roubo de petróleo e a mineração ilegal como fontes de financiamento. Os grupos paramilitares da ala direita também beneficiaram financeiramente da mineração.¹⁹ A Colômbia continua a enfrentar dinâmicas complexas de ordem económica, política e de segurança.

Os PVs têm sido implementados na Colômbia desde a sua criação pelas empresas que operam no país. O governo da Colômbia tem sido vocal no seu compromisso com a promoção e implementação dos PVs desde 2003. Quatro empresas petrolíferas internacionais e a maior associação nacional petrolífera abordaram as embaixadas dos estados membros da IPV e ajudaram a facilitar um diálogo envolvendo o gabinete do vice presidente e os ministérios dos negócios estrangeiros e defesa Colombianos, no que respeita à importância da IPV para a Colômbia.²⁰ Este diálogo levou à criação do Comité Nacional para a Implementação dos Princípios Voluntários, cujo nome foi modificado em 2008 para Comité Mineiro e Energético de Segurança e Direitos Humanos (CME). A participação no CME foi subsequentemente expandida para incluir o Programa de Direitos Humanos Nacionais e a IHL (direito humanitário internacional), o alto comando das forças militares e o exército da Colômbia, a polícia nacional e a superintendência de monitorização e segurança privada. Em 2009 o governo da Colômbia tornou-se um membro não efetivo da IPV, tendo-se tornado membro efetivo em 2013. Um engajamento interministerial e cooperação têm contribuído para o sucesso deste processo.

¹⁸ Giner Lloret, A. (2017), ‘Social dynamics surrounding oil exploitation in Colombia: a case study of BP’s activities in Casanare’, *Yearbook on Humanitarian Action and Human Rights* (6/2009): pp. 15–38, <https://djh.revistas.deusto.es/article/view/1099/1278> (consultado 12 ago. 2021).

¹⁹ Ibid.

²⁰ Governo da Colômbia (2021), *Voluntary Principles on Security and Human Rights Annual Report 2020: Colombia*, <https://www.voluntaryprinciples.org/wp-content/uploads/2021/03/VP-Colombia-Report-2020.pdf> (consultado 12 ago. 2021).

A 9 de dezembro de 2015 a Colômbia tornou-se o primeiro país não Europeu a adotar um PNA sobre negócios e direitos humanos. O plano inicial de três anos foi seguido por uma série de planos de três anos, todos dentro do quadro da Estratégia Nacional para a Garantia de Direitos Humanos 2014–2034.

As empresas colombianas formaram os seus empregados em direitos humanos; adotaram protocolos de segurança para proteger os líderes de sindicatos; introduziram os requisitos dos PVs aos empreiteiros, incluindo operadores privados de segurança; instalaram linhas diretas para que os empregados e as comunidades possam comunicar comportamentos irregulares; e tomaram medidas para reduzir o número de antigos quadros militares insensíveis às normas de direitos humanos empregues nos seus departamentos de segurança.

[Na Colômbia, algumas] empresas começaram mesmo a analisar questões complexas tais como as preocupações com a paz e direitos humanos concernentes à reintegração de antigos combatentes; como ajudar empreiteiros a evitar extorsão por grupos armados ilegais; e formas fortalecer as autoridades judiciais e promover uma cultura democrática. Tudo isto não teria sido possível sem os PVs.²¹

Alexandra Guáqueta, conselheira para assuntos públicos, Cerrejón

Todos os intervenientes no conflito de Colômbia continuam a enfrentar alegações de abusos de direitos humanos, incluindo as forças públicas de segurança.²² Os grupos de direitos humanos têm criticado empresas que utilizam os PVs para legitimar a sua presença em áreas atingidas por conflitos e o papel que desempenharam durante tais conflitos, incluindo a partilha de informação confidencial que conduzia a abusos. Além disso, dados fornecidos pelo Business & Human Rights Resource Centre data mostram que a Colômbia é o segundo país mais perigoso do mundo no que respeita a ataques contra defensores de direitos humanos que trabalhavam em questões ligadas a negócios, o que representa 9% de todos os casos ao nível mundial.²³

A IPV também apoia grupos de trabalho nacionais que reúnem numa base regular para debater questões de segurança e direitos humanos e que trabalham no sentido de melhorar a confiança e chegar a soluções mutualmente aceitáveis. Por exemplo, no Gana, os programas dos PVs têm facilitado formação e diálogo para empenhamento construtivo entre os governos locais, comunidades e empresas para resolver questões e queixas duma forma transparente, e para assegurar que as forças de segurança públicas e privadas estão a agir duma maneira responsável proporcional. (Ver a estudo de caso 1 e Quadro 2.) Uma forma de enriquecer as avaliações de risco e análise de conflitos, bem como aumentar a confiança é trabalhar com uma gama diversa de partes interessadas.

²¹ Alexandra Guáqueta, conselheira para assuntos públicos, Cerrejón, mencionada em Reuters (2008), 'Business and human rights – Debate: Voluntary Principles on Security and Human Rights – Do the Voluntary Principles safeguard human rights?', 2 de junho de 2008, <https://www.reutersevents.com/sustainability/business-strategy/business-and-human-rights-debate-voluntary-principles-security-and-human-rights-do> (consultado 12 ago. 2021).

²² Human Rights Watch (2020), 'Colombia: Events of 2019', <https://www.hrw.org/world-report/2020/country-chapters/colombia#> (consultado 12 ago. 2021).

²³ Business & Human Rights Resource Centre (2020), 'Business and Human Rights Defenders in Colombia', <https://www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/business-and-human-rights-defenders-in-colombia> (consultado 12 ago. 2021).

A implementação com êxito dos PVs depende da criação dum ambiente mais amplo para o reconhecimento e proteção de direitos humanos, responsabilização e transparência – incluindo a liberdade da imprensa e de fazer reportagens. Quanto a este aspeto, os PVs complementam outras iniciativas no que respeita à proteção de direitos humanos e outras questões relacionadas com ESG (Ambiente–Sociedade–Governança).²⁴

Quadro 4. O impacto do grupo de trabalho em Kivu do Sul, República Democrática do Congo (RDC)

O grupo de trabalho de Kivu do Sul na RDC é destacado como exemplo bem-sucedido da maneira em que os grupos de trabalho podem contribuir para um melhoramento da proteção de segurança e direitos humanos. No município congolês de Nyabibwe três cooperativas estavam em litígio sobre a licença de operação de um local de mineração. A violência começou a escalar e tinha parado a mineração, ameaçando meios de subsistência da comunidade local. O grupo de trabalho interveio e apoiou um processo de mediação entre as cooperativas resultando num acordo e a reabertura do local.²⁵

Em Bitale, as cooperativas mineiras contrataram elementos das forças de segurança pública para defender as suas reivindicações, o que obrigou a suspensão de operações mineiras pelas autoridades públicas. O grupo de trabalho facilitou uma resolução e acompanhou a questão com o comandante general. A resolução defendeu a retirada de tropas que se encontravam destacadas de forma ilegal no local de mineração e no município vizinho e isso facilitou a prevenção de violações de direitos humanos adicionais, e permitiu que a extração artesanal e de pequena escala resumisse.²⁶ Em último lugar, o grupo de trabalho foi informado de alegações de abuso da polícia em Twangiza, incluindo fuzilamentos e tortura. O grupo de trabalho apresentou o caso às autoridades provinciais e conseguiu a prisão e substituição dos oficiais envolvidos. Foram introduzidas novas orientações sobre a segurança em consulta com a comunidade.²⁷

²⁴ Várias redes internacionais e princípios existem para ajudar os governos e empresas sobre questões de segurança, incluindo o: O Montreux Document and Montreux Document Forum relacionados com práticas de empresas privadas de segurança; o International Code of Conduct for Private Security Service Providers e o International Code of Conduct Association; o Mecanismo de Implementação de Segurança e Direitos Humanos; e o acordo entre a DCAF, o CICV e a Câmara de Comércio da China, de metais, minerais e químicos de importação e exportação para promover segurança e boas práticas com as empresas chinesas que operam em ambientes complexos no estrangeiro. No que respeita às indústrias extrativas em áreas de conflito, o OECD em 2016 publicou a terceira edição do seu *Due Diligence Guidance for Responsible Supply Chains of Minerals from Conflict-Affected and High-Risk Areas* (ver em baixo). As principais instituições africanas de direitos humanos são a Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos (adotada em 1981), a Comissão Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos (1987) e o Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos (1998). Em setembro de 2014 o Grupo de Trabalho da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos facilitou uma conferência sobre os princípios orientadores sobre negócios e direitos humanos e o documento orientador do Gabinete da ONU para os Direitos Humanos (OHCHR), 'The Corporate Responsibility to Respect Human Rights: An Interpretive Guide', em parceria com a Comissão da União Africana, a Comissão Económica da ONU para África e o OHCHR. O Geneva Centre for Security Sector Governance (DCAF) (2021), 'International Initiatives', <https://businessandsecurity.dcaf.ch/en/international-initiatives-0> (consultado 12 ago. 2021); OECD (2016), *OECD Due Diligence Guidance for Responsible Supply Chains of Minerals from Conflict-Affected and High-Risk Areas: Third Edition*, Paris: OECD Publishing, <http://dx.doi.org/10.1787/9789264252479-en> (consultado 12 ago. 2021).

²⁵ Geneva Centre for Security Sector Governance (DCAF) (2020), 'DRC case studies – Nyabibwe', <https://www.securityhumanrightshub.org/node/402> (consultado 12 ago. 2021).

²⁶ Geneva Centre for Security Sector Governance (DCAF) (2020), 'DRC case studies – Bitale', <https://www.securityhumanrightshub.org/node/401> (consultado 12 ago. 2021).

²⁷ Geneva Centre for Security Sector Governance (DCAF) (2020), 'DRC case studies – Twangiza', <https://www.securityhumanrightshub.org/node/400> (consultado 12 ago. 2021).

Segurança, negócios e direitos humanos em Moçambique

O respeito pelos direitos humanos é uma pedra angular para o tipo de país que estamos a edificar, um país onde todo e qualquer e cada cidadão deveria se sentir livre e protegido como cidadão.²⁸

Presidente Filipe Nyusi, comunicado à nação comemorando o Dia Nacional da Mulher, 7 de abril de 2021.

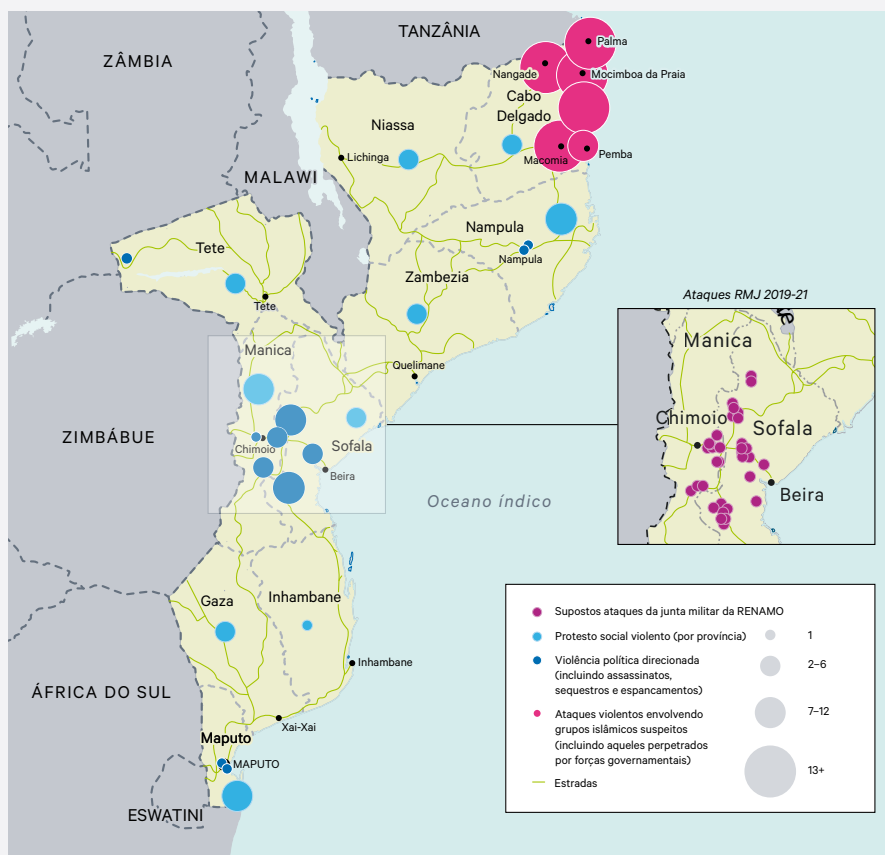
Quadro 5. Os vários riscos de segurança em Moçambique: protesto social, violência armada e insurgência

O governo de Moçambique enfrenta várias ameaças à segurança. Desde outubro de 2017 que uma insurgência armada ganhou ímpeto em Cabo Delgado, no extremo nordeste do país perto da fronteira com a Tanzânia, ameaçando o futuro da indústria nascente de gás natural liquefeito (LNG) e fomentando uma crise humanitária. Embora um acordo de paz em 2019 tivesse posto fim à violência armada perpetrada pela RENAMO – o partido vencido na guerra civil de Moçambique (1977–2002), que tinha retomado operações armadas limitadas em 2013 – um grupo dissidente, a Junta Militar da RENAMO, continuou a cometer ataques armados esporádicos até a morte de seu líder em outubro de 2021.

O crime organizado e o tráfico ilícito de drogas, minerais, pedras preciosas, madeira e produtos ilegais da fauna bravia são prevalentes em todo o país, sobretudo nas zonas menos desenvolvidas do Norte, e todas as províncias foram afetadas por protestos violentos ligados a questões socioeconómicas. O estado não tem uma presença igual em todo o país. Em muitas localidades tem uma capacidade mínima que é severamente enfraquecida pela corrupção. Existe um alto risco de abusos de direitos humanos quando as forças de segurança públicas ou privadas são fracas, inexperientes ou não adequadamente formadas para combater esses riscos diversos e variados.

²⁸ Ver NewsHawks.com (2021), 'President Nyusi Sadc double Troika Summit speech', 10 de abril de 2021, <https://thenewshawks.com/president-nyusi-sadc-double-troika-summit-speech> (consultado 12 ago. 2021).

Figura 1. Protesto social e violência armada em Moçambique, Outubro 2017–Julho 2021



Fonte: Chatham House, Programa de África.

O governo de Moçambique enfrenta vários desafios no que respeita à paz e segurança. Embora houvesse algum progresso no desarmamento e desmobilização dos antigos combatentes da RENAMO, a insurgência contínua a norte de Cabo Delgado tem tido um impacto humanitário significativo nas comunidades locais, e suscitou alarme nos operadores internacionais dos recém estabelecidos projetos de LNG, bem como nos parceiros dos operadores. A intervenção externa, incluindo uma força de intervenção rápida da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) – a missão da SADC em Moçambique (SAMIM) – e um contingente de 1000 soldados enviado pela Ruanda em julho de 2021 – tem feito progresso em combater os avanços dos insurgentes, mas existe reconhecimento, tanto dentro como fora do país, que uma dependência de segurança externa não resolverá o problema de Cabo Delgado.

Os acontecimentos em Cabo Delgado aumentaram a atenção e debate sobre a maneira pela qual as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique (FDS) podem fornecer segurança; como podem colaborar com outros participantes no terreno e quais quadros de orientação existem para gerir estas relações na área de segurança. A ligação entre os negócios e direitos humanos já tinha sido sujeita a escrutínio como resultado dum grande surto de investimentos nos setores da mineração de carvão e rubis entre 2006 e 2011. Muitas contestações

ainda existem no que respeita ao fornecimento e à implementação de segurança e a proteção de direitos humanos nos locais de recursos naturais, sobretudo em relação ao reassentamento de populações deslocadas pelas atividades mineiras. Em 2013 um relatório da organização Human Rights Watch alegou que a rapidez do governo de Moçambique, tanto na aprovação de licenças de extração mineira como no convite para investimentos avultados de bilhões de dólares, ultrapassou o ritmo da criação de salvaguardas para proteger as populações diretamente atingidas, resultando em perturbações no acesso das comunidades a comida, água e trabalho.²⁹

Desde então, o governo de Moçambique comprometeu-se a proteger e promover os direitos humanos, e tomou várias medidas durante a década passada para apoiar este objetivo. Como acima referido, em 2013 Moçambique tornou-se o primeiro país Africano a começar trabalhos num PNA sobre Negócios e Direitos Humanos numa iniciativa conjunta do governo e OSCs.³⁰ No mesmo ano, o vice ministro da justiça, Alberto Nkutumula, realçou o crescente reconhecimento da responsabilidade das empresas em proteger os direitos humanos, declarando que ‘este clima é indispensável para o equilíbrio entre o crescimento económico e o bem estar dos cidadãos, contribuindo assim para o desenvolvimento harmonioso do país’.³¹ Em 2014 Albachir Macassar, o então diretor nacional para os direitos humanos e cidadania no ministério da justiça falou sobre a importância dos PNAs na reunião das Nações Unidas ‘African Regional Forum on Business and Human Rights’ em Addis Ababa. O ministério da justiça publicou um relatório em 2016 sobre negócios e direitos humanos, e em novembro de 2017 a Comissão da Ordem dos Advogados sobre Direitos Humanos, com o apoio da Westminster Foundation for Democracy, realizou uma formação de três dias bem como consultas às partes interessadas incluindo o governo, parlamento, representantes de empresas e a sociedade civil para aumentar a capacidade em matéria de negócios e direitos humanos, incluindo a elaboração de PNAs. Os esforços dos promotores nacionais nos ministérios e departamentos devem agora resultar num apoio mais amplo do governo.

Quadro 6. Pilares-chave a ser considerados para o Plano Nacional de Ação sobre Negócios e Direitos Humanos

- Aumentar o conhecimento dos cidadãos das ligações entre negócios e direitos humanos, e das violações dos VPs e as soluções existentes;
- Publicitar as normas e legislação existente e investir no seu melhoramento e desenvolvimento através da partilha de melhores práticas com outros países; e
- Construir a capacidade técnica, humana, material e financeira das instituições administrativas e jurídicas, incluindo o gabinete do ombudsman [entidade reguladora] e entidades independentes de direitos humanos.

Fonte: Compilação dos autores.

²⁹ Human Rights Watch (2013), ‘Mozambique: Mining Resettlements Disrupt Food, Water’, 23 de maio de 2013, <https://www.hrw.org/news/2013/05/23/mozambique-mining-resettlements-disrupt-food-water> (consultado 12 ago. 2021).

³⁰ Foi estruturado em várias fases, começando com aumento de informação para todas as partes interessadas incluindo instituições do governo; e em segundo lugar o desenvolvimento da análise do estudo de base para o relatório.

³¹ AllAfrica.com (2013), ‘Mozambique: Role of Business in Human Rights Discussed’, 17 de setembro de 2013, <https://allafrica.com/stories/201309180276.html>.

O papel crescente das indústrias de mineração e extrativa como contribuintes importantes para a economia nacional significa que há uma necessidade urgente de códigos de conduta a serem adotados e do estabelecimento de regras no que respeita aos deveres e direitos de instituições governamentais, empresas e cidadãos. Os compromissos a alto nível tem que tornar-se em ação no terreno, e é neste contexto que os PVs podem fornecer um caminho a seguir. Os passos iniciais para lançar a discussão já foram tomados pelos parceiros internacionais de Moçambique, incluindo o Reino Unido, os EUA e o UN Development Programme (PNUD).³² Na trigésima oitava sessão de Revisão Periódica Universal da ONU sobre o historial de Moçambique na área de direitos humanos, realizada em Genebra em maio de 2021, os EUA pediram ao governo de Moçambique para detalhar os passos que estava a tomar para implementar os PVs, perguntando também se este já tinha considerado a adesão à IPV.³³

Várias empresas presente em Moçambique notaram independentemente que os seus dispositivos de segurança estão a cumprir os seus compromissos com os PVs. Estes incluem Rio Tinto e Gemfields, um potencial membro dos PVs. As empresas energéticas TotalEnergies, ExxonMobil and Eni³⁴ também conduziram workshops e formação que incluiu os PVs.³⁵

Quadro 7. Os compromissos do sector privado com os PVs em Moçambique

Muitos operadores comerciais em Moçambique já estão a implementar os PVs nos seus protocolos de segurança. Um total de 12 empresas signatárias da IPV ou potenciais membros operam atualmente no país ou já o fizeram: Anglo American, BHP Billiton, BP, Eni, Equinor, ExxonMobil, Galp Energia, Gemfields, Rio Tinto, Shell, TotalEnergies e Vale. Estas empresas já submetem relatórios sobre os abusos de direitos humanos nos seus locais de trabalho, e a maior parte já apoia terciários para fornecer formação em direitos humanos às forças de segurança.

³² Tiveram lugar vários eventos: o PNUD realizou uma série de workshops; o Reino Unido fez lobby ao governo Moçambicano sobre os PVs em 2015; e discussões sobre o tópico de negócios e direitos humanos para empresas afiliadas com o Reino Unido a trabalhar no setor extrativo foram promovidos pelo Alto Comissariado Britânico em 2019. As discussões da mesa redonda foram uma oportunidade para trocar informação sobre a maneira como as empresas podem trabalhar mais sobre os PVs, incluindo o aumento da conformidade. Uma das empresas britânicas fez uma apresentação sobre a sua experiência na salvaguarda de direitos humanos e o desenvolvimento de mecanismos para resolver reclamações operacionais em Moçambique. Os EUA também têm encorajado o engajamento do governo.

³³ UN Human Rights Council (sem data), 'Universal Periodic Review – Mozambique', Third Cycle, <https://www.ohchr.org/EN/HRBodies/UPR/Pages/MZindex.aspx> (consultado 25 jun. 2021).

³⁴ A Eni (também um membro corporativo potencial) conduziu sessões de treino de direitos humanos em Moçambique em 2014 e 2018 que incluíram uma discussão sobre os PVs.

³⁵ Em 2014 a Eni encomendou ao Danish Institute for Human Rights (DIHR) um estudo exploratório sobre a avaliação de impacto nos direitos humanos, das suas atividades em Moçambique. Áreas prioritárias de impacto foram identificadas incluindo conflito e segurança. Em maio de 2018 o DIHR também conduziu uma avaliação de direitos humanos (HRA) relacionada com as atividades das subsidiárias da Eni operando em Moçambique (Eni Rovuma Basin and Eni Mozambique) e Coral FLNG SA, incluindo referências aos PVs. Eni Rovuma Basin (2020), *Area 4 Human Rights Action Plan: Interim Report*, Maputo: Eni Rovuma Basin, https://www.eni.com/assets/documents/eng/just-transition/human-rights/HRAP-Area-4-Interim-Report-rev_20210308.pdf (consultado 25 jun. 2021).

TotalEnergies revelou em 2020 que não utiliza empresas privadas armadas de segurança em Moçambique.³⁶ Um porta-voz da empresa foi citado em janeiro de 2021 como tendo declarado: 'Cada oficial Moçambicano militar ou da polícia destacado para a proteção da instalação de LNG localizada em Afungi, recebe formação sobre os princípios voluntários de segurança e direitos humanos. [A TotalEnergies] está particularmente atenta à aplicação correta destes princípios, e este assunto é regularmente afluído com as autoridades.'³⁷

Da mesma forma, a ExxonMobil informou que 'em alguns casos os governos anfitriões exigem que a ExxonMobil utilize as suas forças de segurança. Nesses casos, temos acordos assinados com os governos que incluem as expectativas de respeito pelos direitos humanos, em linha com os Princípios Voluntários, bem como a observância de normas locais [ONU] relevantes e outras relacionadas com a segurança. Já temos acordos assinados [...] em Moçambique.'³⁸

Em 2019, a Eni submeteu um pedido de aderência e um plano de ação à IPV. Os PVs já tinham sido incluídos em dois dos documentos principais da empresa relacionados com direitos humanos, a *Declaração da Eni sobre o Respeito pelos Direitos Humanos* e o seu *Código de Ética*.³⁹ Em 2021 a empresa conseguiu a nota mais alta entre as empresas extrativas no índice Corporate Human Rights Benchmark, tendo sido avaliada com base num conjunto de indicadores com foco em áreas chave dos Princípios Orientadores sobre Negócios e Direitos Humanos da ONU.⁴⁰ Em Moçambique, a Eni e a sua filial Eni Rovuma Basin contactou o Danish Institute of Human Rights, que produziu um relatório de observações e recomendações para as operações da empresa no país. O plano de ação da empresa sobre direitos humanos para 2019–22, aprovado ao nível do grupo está a ser implementado, embora algumas atividades tivessem sido adiadas devido à pandemia da COVID 19.

Em 2020, Gemfields tornou-se na primeira companhia de pedras preciosas do mundo a ser reconhecida como um potencial membro corporativo da iniciativa IPV.⁴¹ A companhia opera a mina de rubis de Montepuez em Cabo Delgado, e tem uma participação na ordem de 75% na empresa mineira Moçambicana Mwiriti Limitada que possui os restantes 25%. A Gemfields também tem quatro projetos de exploração no país. A empresa enfrentou previamente uma ação em tribunal devido

³⁶ Em janeiro de 2021, foi reportado que o grupo TotalEnergies tinha contratos em Moçambique com as empresas de consultoria sobre segurança Blue Mountain and Control Risks, bem como com os gigantes globais de segurança GardaWorld (Canada), G4S (UK) e a empresa Moçambicana Arkhe Risk Solutions. Business & Human Rights Resource Centre (2021), 'Mozambique: A Total deseja continuar o projeto de gás apesar da insurgência', 7 de janeiro de 2021, <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/mozambique-total-keen-on-continuing-with-gas-project-despite-insurgency> (consultado 25 jun. 2021).

³⁷ Ibid.

³⁸ A ExxonMobil (2021), 'Human Rights', 5 de janeiro de 2021, <https://corporate.exxonmobil.com/Sustainability/Sustainability-Report/Social/Human-Rights#Securityandhumanrights> (consultado 25 jun. 2021).

³⁹ A Eni SpA (2020), *Eni SpA: Annual Report on Voluntary Principles on Security and Human Rights*, Voluntary Principles Initiative, <https://www.voluntaryprinciples.org/wp-content/uploads/2021/03/Eni-Spa-ANNUAL-REPORT-2020-.pdf> (consultado 13 ago. 2021); ver também Eni SpA (sem data), *Eni's Statement on Respect for Human Rights*, https://www.eni.com/en_CH/attachments/pdf/Enis-Statement-on-respect-for-Human-Rights.pdf, and Eni SpA (sem data), *Code of Ethics*, <https://www.eni.com/assets/documents/governance/eni-code-of-ethics.pdf> (consultado 13 ago. 2021).

⁴⁰ Ver World Benchmarking Alliance (2020), *Corporate Human Rights Benchmark*, <https://www.worldbenchmarkingalliance.org/corporate-human-rights-benchmark> (consultado 27 set. 2021).

⁴¹ Uma panorâmica das políticas, processos e experiência da empresa com a IPV pode ser encontrada no seu relatório em 2020 dirigido à iniciativa: Gemfields (2020), *Gemfields: Voluntary Principles on Security and Human Rights. 2020 Relatório da Empresa*, <https://www.gemfieldsgroup.com/sustainability/?upf=dl&id=11696> (consultado 13 ago. 2021).

a acusações de abuso por forças públicas e privadas de segurança no local da concessão. Ao contrário das empresas membros da IPV envolvidas no boom de carvão em Tete – a Anglo American, Rio Tinto e Vale – a Gemfields enfrenta o problema adicional da infiltração de números muito elevados de mineiros artesanais informais no seu local de operações. Foi considerado imperativo que o aparelho de segurança da empresa colocasse os PVs como elemento principal para enfrentar tais questões de segurança, incluindo o seu mecanismo de comunicação de incidentes. O diretor de sustentabilidade de políticas e risco comentou que os regulamentos de segurança representam um espaço importante para governos, ONGs e empresas partilharem e trocarem impressões sobre como melhorar a segurança e as melhores práticas de direitos humanos, aceitando a oportunidade de aprender com os nossos parceiros, bem como partilhar as nossas próprias experiências.⁴²

Há um apoio crescente aos PVs por parte da sociedade civil Moçambicana. Em 2021 a ONG nacional Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) conduziu uma série de webinars sobre negócio, segurança e direitos humanos com enfoque em Cabo Delgado. Durante os debates – que contaram com a presença de representantes dos ministérios da justiça e defesa, o CDD e a Comissão Nacional de Direitos Humanos, delegados de governos provinciais, empresas, OSCs e pesquisadores – chegou-se a um consenso sobre a importância dos PVs para Moçambique nesta fase do seu desenvolvimento económico. Um enorme portfolio de investimentos no sector de mineração e extrativo encontra-se ameaçado pela intensificação dos ataques de insurgentes em Cabo Delgado e alegações de abusos de direitos humanos contra os fornecedores de segurança pública e privada.

No contexto de relatórios persistentes das populações de extorsão, roubo e abusos pelas FDS, os dirigentes das forças de segurança de Moçambique reconheceram a importância dos PVs em oferecer um guião para o comportamento do seu pessoal, para além da Declaração Universal dos Direitos Humanos e outras normas de direito público, internacional e humanitário.⁴³ Por outro lado o governo Moçambicano tem utilizado os PVs como pano de fundo para os acordos celebrados com o sector privado, nomeadamente o memorando de entendimento assinado conjuntamente com TotalEnergies a 24 de agosto de 2020, o qual indica que: ‘O Governo de Moçambique compromete-se a que o pessoal da Força Conjunta agirá de acordo com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos.⁴⁴ Contudo, é importante notar que o engajamento e participação

⁴² Bulbulia, T. (2020), ‘Gemfields accepted as corporate member of voluntary human rights initiative’, *Engineering News*, 26 de maio de 2020, <https://www.engineeringnews.co.za/article/gemfields-accepted-as-corporate-member-of-voluntary-human-rights-initiative-2020-05-26> (consultado 14 ago. 2021).

⁴³ O Coronel Omar Saranga, falando em nome do ministério de defesa, foi citado em fevereiro de 2021 ao afirmar que os PVs são ‘uma das ferramentas de referência na operação das [forças armadas de Moçambique]’. Cronje, J. (2021), ‘Feature: Centre for Democracy and Development pushes human rights in Mozambique’, *DefenceWeb*, 17 de fevereiro de 2021, <https://www.defenceweb.co.za/joint/diplomacy-a-peace/feature-centre-for-democracy-and-development-pushes-human-rights-in-mozambique> (consultado 12 ago. 2021).

⁴⁴ MozambiqueLNG (2020), ‘Total signs agreement with the government of Mozambique regarding the security of Mozambique LNG project’. Comunicado de imprensa 24 de agosto de 2020, <https://mzlmg.totalenergies.co.mz/en/press-releases/total-signs-agreement-government-Mozambique-regarding-security-mozambique-lngproject>.

do cidadão é em grande medida restrito às comunidades que se encontram próximo dos locais de operação, e que não existe uma plataforma mais larga para um engajamento nacional sobre estas questões.

A 14 de julho de 2021, foi concluído um acordo que estabeleceu um grupo de trabalho nacional sobre a implementação efetiva dos PVs em Moçambique.⁴⁵ Durante o seu discurso durante a sessão de abertura da iniciativa – que foi patrocinada conjuntamente pelo ministério da justiça e o CDD – Jorge Ferreira, o inspetor geral do ministério, sublinhou a importância do estabelecimento dum grupo de trabalho nacional sobre os PVs que juntasse instituições do estado, participantes do setor privado e OSCs,⁴⁶ e salientou que a adesão de Moçambique aos PVs deveria ser complementada pela adesão a outros elementos relacionados e em particular os Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos. Uma parceria entre o CDD e o Geneva Centre for Security Sector Governance (DCAF) foi estabelecida para promover a implementação dos PVs em Moçambique através da criação de dois grupos de trabalho, um ao nível nacional e outro em Cabo Delgado. O CDD planeia liderar as iniciativas no país enquanto o DCAF providenciará concelhos técnicos, perícia em gestão de projetos e coordenação internacional de doadores.⁴⁷

Para além da implementação dos PVs, a afiliação à iniciativa IPV realçaria grandemente as oportunidades em Moçambique para a partilha e disseminação de informações. Existem benefícios significativos em ser capaz de interagir com empresas e OSCs para identificar problemas e reivindicações antes que destes escalarem. Isto inclui trabalhar com missões diplomáticas de governos signatários dos PVs, quer em Maputo ou países vizinhos acreditados em Moçambique. A filiação à IPV também oferece uma plataforma para cooperar com empresas signatárias responsáveis pela proteção dos seus empregados Moçambicanos e instalações.

Os desafios à implementação dos PVs em Moçambique

A adesão aos PVs seria um benefício para os investimentos nos setores de mineração e extrativos em Moçambique, minimizaria a possibilidade de conflito e ajudaria a apoiar o estado em cumprir com o seu dever em proteger os direitos humanos. Mas existem vários desafios importantes à adesão formal e aplicação consistentes dos PVs em Moçambique.

Em primeiro lugar há uma necessidade para educação ao nível nacional, do estado, comercial e da comunidade. Os cidadãos desconhecem em grande medida os seus direitos humanos, especialmente no contexto de conflito e grandes negócios. A maior parte dos cidadãos – e muitos que trabalham em instituições

⁴⁵ CDD (2021), 'Roundtable Endorses Creation of National Working Group on Voluntary Principles for Mozambique', *VPSHR in Mozambique Bulletin*, 1(17), <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2021/07/Roundtable-Endorses-Creation-of-National-Working-Group-on-Voluntary-Principles-for-Mozambique.pdf> (consultado 13 ago. 2021).

⁴⁶ CDD (2021), 'Princípios Voluntários sobre Negócios, Segurança e Direitos Humanos em Moçambique', CDD Mozambique, YouTube, transmitido ao vivo a 14 de julho de 2021, <https://www.youtube.com/watch?v=9yd2ML6ke7U> (consultado 13 ago. 2021).

⁴⁷ O programa será sustentado pelo apoio financeiro fornecido – nesta etapa inicial – pelo Reino Unido e a Suíça através do Mecanismo de Implementação de Segurança e Direitos Humanos.

estatais – nunca ouviram falar dos PVs ou os Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos. A maioria não tem acesso a informação sobre os direitos das comunidades, os deveres do estado e empresas, e como identificar violações ou os remédios legais que poderiam estar disponíveis.

Há uma necessidade para educação ao nível nacional, do estado, comercial e da comunidade. Os cidadãos desconhecem em grande medida os seus direitos humanos, especialmente no contexto de conflito e grandes negócios.

Em segundo lugar, tanto o parlamento do país como o poder judiciário devem ser envolvidos em qualquer compromisso nacional no melhoramento o ambiente de direitos humanos. Moçambique promulgou recentemente legislação nova aplicável aos negócios, mineração e indústrias extrativas. Terá que consolidada, disseminada e submetida a prova na prática. Nas raras ocasiões quando houve tentativas de fazer cumprir tal legislação, a fraca capacidade, humana, material e financeira das instituições legais, administrativas e judiciárias provou-se inadequada para enfrentar efetivamente os desafios complexos na aplicação das proteções de direitos humanos.

Quadro 8. As principais instituições nacionais de Moçambique e as suas responsabilidades sobre negócios e direitos humanos

- O parlamento: a principal instituição no desenvolvimento da legislação de Moçambique sobre negócios e direitos humanos, o qual ainda está a dar os primeiros passos;
- Ministério dos Recursos Minerais e Energia: responsável pela emissão de autorizações de investimento no setor de mineração e extrativo;
- Ministério da Terra e Ambiente: encomenda estudos de impacto ambiental;
- Ministério da Defesa Nacional: coordena a segurança em áreas onde são implementados os grandes projetos de investimento;⁴⁸
- Ministério do Interior: autoriza e regula as empresas privadas de segurança no território nacional; e
- Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais e Religiosos: coordena todo o setor de justiça, incluindo todos os órgãos que garantem a aplicação da lei – tribunais, o Gabinete do Procurador Geral, a Ordem dos Advogados de Moçambique e o Gabinete do Ombudsman.

⁴⁸ Por exemplo em março de 2019, TEPMA1, a divisão da Total que está a desenvolver e operar o projeto da LNG em Moçambique no distrito de Palma (Área 1) e a Mozambique Rovuma Venture, a operadora da Área 4 – a Baía offshore do Rovuma – assinou um memorando de entendimento com os ministérios de defesa e interior. (O memorando foi posteriormente emendado em julho de 2020.)

Em terceiro lugar qualquer tentativa credível de implementar os PVs e outros quadros para proteger os direitos humanos tem que ser fortalecida por investigações idóneas que conduzam a acusações criminais dos perpetradores incluindo combatentes armados não estatais, e forças de segurança públicas e privadas. Ao mesmo tempo, é necessária uma transparência melhorada e reportagens na imprensa sobre questões de segurança, incluindo a liberdade dos media de fazerem livremente reportagens sobre Cabo Delgado. As instituições independentes pela proteção, monitoria e proteção de direitos humanos (tal como a Comissão Nacional de Direitos Humanos, a Liga Moçambicana de Direitos Humanos e outras) enfrentam os mesmos desafios que as instituições estatais no que respeita à sua capacidade de intervir e as suas fracas capacidades técnicas, materiais, humanas e financeiras. O governo também deve intervir em vários debates importantes relacionados com questões históricas de direitos humanos: por exemplo, como criar um equilíbrio entre amnistia e responsabilização por ofensas cometidas em Cabo Delgado durante o período desde 2017. A forma como ele se engaja com as partes interessadas, grupos de interesse e cidadãos Moçambicanos na tomada destas decisões serão sinais importantes da futura intenção do governo em aderir a normas globais de negócios e direitos humanos.

Finalmente, um fator importante na criação de processos credíveis de auditoria e monitoria é a separação de poderes e responsabilidades entre ‘jogadores’ e ‘árbitros’. Em Moçambique, o regulador da indústria de petróleo e gás está colocado no ministério dos recursos naturais e energia, criando assim pressões sobre o ministro e potenciais conflitos de interesse entre a indústria, a companhia estatal de hidrocarbonetos, o órgão regulador, o governo, e os interesses do atual partido no poder, FRELIMO, e de os seus membros. Um sistema de monitorização e auditoria para os PVs – e outros regulamentos que protejam os direitos na interação das empresas e comunidades – poderia estar mais bem situado no ministério da justiça, na Comissão Nacional de Direitos Humanos ou num órgão independente.

O ministério de defesa nacional está ciente da complexidade da relação entre a segurança e direitos humanos e a implementação de direitos humanos no âmbito da constituição da república de Moçambique e no âmbito da política sobre segurança.

[O Presidente Filipe Nyusi] falou durante a sua visita a Tanzânia sobre a relevância dos Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos no país, sobretudo em Cabo Delgado.⁴⁹

Coronel Omar Saranga, porta voz, Ministério da Defesa, Moçambique.

⁴⁹ O Coronel Omar Saranga, porta-voz do Ministério de Defesa Nacional: CDD Moçambique (2021), ‘Plataforma de Diálogo: Negócios, Segurança e Direitos Humanos (25/03/2021)’, Youtube, 29 de março de 2021, <https://www.youtube.com/watch?v=mezilD9yZbc> (consultado 13 ago. 2021).

Estudo de caso 3: Indonésia

Quadro 9. Indonésia: Sem o compromisso do governo, a implementação pelas empresas torna-se inconsistente e os cidadãos correm riscos

A Indonésia foi um dos alvos iniciais dos PVs, devido à situação de segurança prevaiente no país, questões de corrupção e direitos humanos. Várias multinacionais com filiais a operar na Indonésia, incluindo BP, ExxonMobil, Freeport-McMoRan Inc., Rio Tinto e Vale, aderiram à IPV, mas o governo da Indonésia permaneceu hesitante e não é signatário da iniciativa. Sem um compromisso genuíno tanto do governo como das multinacionais, a corrupção e abusos de direitos humanos no setor de mineração da Indonésia tenderão a continuar.

A Indonésia é o maior interveniente na indústria de mineração global e tem reservas abundantes de recursos naturais, incluindo carvão, cobre e ouro. Em 2019 o país foi o maior exportador de carvão do mundo (em termos de peso), exportando 455 milhões de toneladas de carvão e fornecendo 41% do mercado global de carvão térmico.⁵⁰ A Indonésia alberga também a mina de Grasberg, operada pela PT Freeport Indonesia e contém uma das maiores reservas de ouro e cobre do mundo. O setor de mineração tem sido central ao crescimento económico da Indonésia, contribuindo aproximadamente 5% do PIB do país em 2018.⁵¹ Para as economias das províncias ricas em recursos, tal como Kalimantan oriental e Papua, a contribuição económica da mineração é muito maior.

Contudo, o setor de mineração do país tem sido mergulhado em corrupção e abusos de direitos humanos, e tanto o governo como as empresas multinacionais encontram-se no centro da controvérsia. O conflito contínuo entre as forças de segurança e movimentos separatistas nas províncias ricas em recursos dificultam enormemente o processo de estabelecimento de confiança entre o governo e as comunidades locais. A sociedade civil Indonésia desde há muito que tem lutado por uma maior transparência e responsabilização no setor, bem como o reconhecimento por parte das empresas de mineração dos direitos comunitários. O estabelecimento de relatórios efetivos e mecanismos de resolução de reclamações, um compromisso com transparência e responsabilização, e monitoria externa continua, é de uma importância suprema para a proteção e promoção dos direitos das comunidades locais.

O compromisso do governo com a IPV poderia de algum modo restabelecer esta relação. Apesar da hesitação do governo, muitas grandes multinacionais já assumiram compromissos em relação aos PVs. A BP, por exemplo, implementou um programa de segurança baseado na comunidade para operações em Tangguh LNG (um projeto de campos de gás em Papua Ocidental), e utilizou monitores externos para verificar que os compromissos com os direitos humanos estavam a ser respeitados.⁵² Antes da pandemia de COVID 19, a BP trabalhou com agências do governo e o Comité

⁵⁰ International Energy Agency (2020), *Coal 2020: Analysis and forecast to 2025*, Paris: IEA, <https://www.iea.org/reports/coal-2020/trade> (consultado 12 ago. 2021).

⁵¹ PwC (2019), *Mining in Indonesia: Investment and Taxation Guide*, 11th edition, Jakarta: PwC, <https://www.pwc.com/id/en/pwc-publications/industries-publications/energy--utilities---mining-publications/mining-guide-2019.html> (consultado 12 ago. 2021).

⁵² Bader, C. (2013), 'Security for oil & gas projects can't ignore human rights', Al Jazeera, 25 de janeiro de 2013, <https://www.aljazeera.com/opinions/2013/1/25/security-for-oil-gas-projects-cant-ignore-human-rights> (consultado 12 ago. 2021).

Internacional da Cruz Vermelha, o Comité de Papua da Comissão de Direitos Humanos da Indonésia (KOMNAS HAM) e ONGs locais para treinar unidades locais militares e da polícia, bem como guardas privados de segurança, sobre os PVs.

Contudo, as acusações contínuas de corrupção e abusos de direitos humanos por parte de empresas põem em questão a integridade e compromisso destas multinacionais.⁵³ Em regiões ricas em recursos tais como a Papua, onde movimentos separatistas à procura de independência estão de longa data a lutar contra as forças de segurança, empresas multinacionais foram acusadas, em alguns casos confirmados, de apoiar a polícia e militares Indonésios, tanto materialmente como financeiramente, contribuindo para o aumento de tensões nas comunidades locais.⁵⁴ Incidentes de apropriação de terra, despejos forçados e a negação dos direitos consuetudinários a terras também desencadearam conflitos entre as comunidades locais e o setor Indonésio de segurança que trabalhava para, ou em nome das multinacionais de mineração.⁵⁵

Além disso, o governo Indonésio foi recentemente alvo de críticas pelas alterações que fez à Lei de Mineração de 2009 do país. Uma questão de particular preocupação foi a retirada do limite do tamanho de operações de mineração ao abrigo duma única licença: a retirada deste limite permitirá a expansão das áreas de mineração, resultando em despejos forçados e deflorestação, e conduzirá a exploração social e ambiental adicional por parte do setor de mineração.⁵⁶

Conclusão

Em 2013, Moçambique tornou-se o primeiro país Africano a começar os trabalhos para um PNA sobre Negócios e Direitos Humanos como uma iniciativa conjunta entre o governo e OSCs. O governo considerou pela primeira vez aderir à IPV em 2015, e em 2021 a questão fazia outra vez parte da agenda nacional. Moçambique tem mais uma oportunidade de demonstrar liderança através da adesão à IPV e PVs tornando-se o segundo estado Africano, depois do Gana, a aderir tanto aos VPs como à IPV, a iniciativa internacional associada.

As principais empresas a operar em Moçambique tais como ExxonMobil, Galp Energia, TotalEnergies, Shell, BP, Rio Tinto e Vale aderiram sem reservas à IPV, enquanto Gemfields e Eni estão em vias de aderir como membros corporativos. Parceiros importantes de Moçambique também são membros da IPV e promotores:

⁵³ Gillard, M. (2018), 'Special Investigation: BP In West Papua – Slow Motion Genocide, High Speed Profit', New Matilda, 5 de novembro de 2018, <https://newmatilda.com/2018/11/05/special-investigation-bp-west-papua-slow-motion-genocide-high-speed-profit> (consultado 12 ago. 2021).

⁵⁴ Global Witness (2007), *Oil and Mining in Violent Places: Why voluntary codes for companies don't guarantee human rights*, Washington, DC: Global Witness, https://cdn2.globalwitness.org/archive/files/pdfs/oil_and_mining_in_violent_places.pdf (consultado 12 ago. 2021).

⁵⁵ White, N. D., Footer, M. E., Senior, K. et al. (2018), 'Blurring Public and Private Security in Indonesia: Corporate Interests and Human Rights in a Fragile Environment', *Netherlands International Law Review*, 65: pp. 217–25, <https://doi.org/10.1007/s40802-018-0107-8> (consultado 12 ago. 2021).

⁵⁶ Jong, H. N. (2020), 'With new law, Indonesia gives miners more power and fewer obligations', Mongabay, 13 de maio de 2020, <https://news.mongabay.com/2020/05/indonesia-mining-law-minerba-environment-pollution-coal> (consultado 12 ago. 2021).

estes incluem Argentina, Austrália, Canada, os Países Baixos, Noruega, Suíça, o Reino Unido e os EUA.⁵⁷ Embora não haja nenhuma OSC de Moçambique membro da IPV, algumas poderiam estar interessadas em iniciar o processo, sobretudo aquelas envolvidas nos grupos de trabalho, tais como a CDD. Seria um passo positivo para a IPV visto que a organização está interessada em angariar mais OSCs do ‘Sul global’.

Uma dinâmica está-se a desenvolver sobre a adoção e implementação dos PVs, e ao mesmo tempo que o governo de Moçambique está a entrar no processo de engajamento com a IPV com o objetivo de se tornar membro de pleno direito, o país deveria refletir sobre as principais lições que podem ser tiradas através duma análise das experiências de outros estados que enfrentaram desafios semelhantes, bem como da sua própria história.

Em primeiro lugar, os governos não podem deixar que o trabalho seja feito pelo setor privado. A adesão unilateral de empresas aos PVs pode trazer benefícios tais como uma gestão de segurança melhorada e uma licença social nas operações, mas sem a liderança abrangente do governo é provável que estas vantagens fiquem em pequena escala, a curto prazo e inconsistentes. O compromisso do Governo com os PVs e o seu engajamento como membro da IPV permite cooperação e coordenação entre as partes interessadas, bem como acesso às lições aprendidas e à experiência e apoio da rede transnacional mais larga de membros e partes interessadas.

Em segundo lugar, a responsabilização e monitorização entre as partes interessadas é vital para apoiar a adesão aos princípios. Isto exigirá uma abertura no que respeita a reportagens livres e jornalismo crítico, transparência na tomada de decisões e, significativamente, uma melhoria na capacidade de mecanismos domésticos de fiscalização, órgãos judiciais e sociedade civil.

Em último lugar, embora a adesão do governo à IPV e os PVs seja necessária, não é suficiente para mudar a trajetória do setor extrativo crítico de Moçambique. A adesão terá que ser complementada com um esforço nacional mais amplo, liderado pelo governo, para melhorar o ambiente dos direitos humanos, e especialmente negócios e direitos humanos, incluindo a priorização da educação em direitos humanos para a população, instituições do estado e forças de segurança, e a implementação de programas nacionais de formação para combater os padrões enraizados de corrupção e abuso.

Este trabalho de pesquisa tem ilustrado os potenciais benefícios que um engajamento com os VPs e a IPV poderiam trazer – ao governo, ao povo e aos parceiros do setor privado de Moçambique. Uma implementação efetiva não será fácil. Não será um acontecimento único mas mais um processo. Um processo que requer um foco sustentado e uma vontade de procurar maior transparência e diálogo entre o governo, o setor empresarial e a sociedade civil. Contudo, os VPs fornecerão um guião e oferecerão formas de orientar e registar direitos humanos melhorados às operações do setor empresarial em Moçambique.

⁵⁷A França, Portugal e a Itália não são membros da IPV. Sendo as jurisdições domésticas da TotalEnergies, Galp e Eni respetivamente, a sua adesão à iniciativa daria um peso adicional e apoio aos esforços das empresas ao nível operacional e nacional em Moçambique.

Anexo 1: Os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos

(Fonte: Voluntary Principles Initiative, <https://www.voluntaryprinciples.org/about>)

Introdução

Os governos dos Estados Unidos e do Reino Unido, empresas no setor extrativo e de energia ('Empresas'), e organizações não governamentais, todos com interesse em direitos humanos e responsabilidade social corporativa, entraram num diálogo sobre segurança e direitos humanos.

Os participantes reconhecem a importância da promoção e proteção de direitos humanos no mundo inteiro e o papel construtivo que o setor empresarial e a sociedade civil – incluindo organizações não governamentais, sindicatos e comunidades locais – podem desempenhar para promover estes objetivos. Através deste diálogo, os participantes desenvolveram o seguinte elenco de princípios voluntários para orientar Empresas na manutenção da segurança das suas operações dentro dum quadro de funcionamento que garanta o respeito dos direitos humanos e liberdades fundamentais. Tomando em consideração estes objetivos, os participantes aceitam a importância da continuação deste diálogo e a revisão periódica destes princípios para assegurar a sua relevância contínua e eficácia.

- *Reconhecendo* que a segurança é uma necessidade fundamental, compartilhada da mesma forma entre indivíduos, comunidades, empresas e governos, e reconhecendo os problemas difíceis de segurança enfrentados pelas Empresas que operam ao nível global, reconhecemos que a segurança e respeito pelos direitos humanos podem e devem ser consistentes.
- *Tendo em conta* que os governos têm a principal responsabilidade de promover e respeitar os direitos humanos e todas as partes dum conflito são obrigadas a respeitar a legislação humanitária internacional aplicável, reconhecemos que compartilhamos o objetivo comum de promover o respeito pelos direitos humanos, e em particular, aqueles que foram estabelecidos na Declaração Universal de Direitos Humanos, e na legislação humanitária internacional.
- *Realçando* a importância de salvaguardar a integridade do pessoal e propriedade das empresas, as Empresas reconhecem que têm o dever de agir de acordo com as leis dos países onde operam e que devem ter em conta os mais elevados padrões internacionais e promover o cumprimento dos princípios internacionais relevantes na aplicação da legislação (i.e. o Código de Conduta da ONU para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei e Princípios Básicos da ONU sobre a Utilização de Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), sobretudo no que respeita à utilização de força;

- *Tomando nota* do efeito que as atividades das Empresas possam ter nas comunidades locais, reconhecemos o valor do engajamento com a sociedade civil e os governos dos países anfitriões para contribuir para o bem-estar da comunidade local, mitigando, ao mesmo tempo, qualquer eventualidade de conflito;
- *Compreendendo* que informação credível e útil é uma componente vital de segurança e direitos humanos, reconhecemos a importância de compartilhar e compreender as nossas respetivas experiências no que respeita, inter alia, as melhores práticas e procedimentos, as situações de direitos humanos no país e a segurança pública e privada, sujeitos aos constrangimentos de confidencialidade.
- *Reconhecendo* que os governos dos países de origem e as instituições multilaterais podem, em certas ocasiões, ajudar os governos anfitriões na reforma do setor de segurança, no desenvolvimento de capacidades institucionais e reforço do estado de direito, reconhecemos o papel importante que as Empresas e a sociedade civil podem desempenhar para apoiar estes esforços.

Pelo presente, manifestamos o nosso apoio aos seguintes princípios voluntários no que respeita a segurança e direitos humanos no setor extrativo, os quais se-enquadram em três categorias, avaliação de risco, relações com a segurança pública e relações com a segurança privada:

Avaliação de risco

A capacidade de avaliar com precisão os riscos existentes no ambiente operacional duma Empresa é crítica para a segurança do pessoal, as comunidades locais e ativos; o êxito das operações da Empresa a curto e longo prazo; e para a promoção e proteção dos direitos humanos. Em determinadas circunstâncias, torna-se relativamente simples; em outras é importante obter uma extensa informação de base de fontes diferentes; a monitorização e adaptação em tempos de mudança a situações complexas militares, sociais, económicas, políticas e na aplicação da lei; a manutenção de relações produtivas com as comunidades locais e os funcionários do governo.

A qualidade de avaliações de risco complicadas depende, em grande parte, da acumulação de informação credível regularmente atualizada a partir duma ampla gama de perspetivas – governos locais e nacionais, empresas de segurança, outras empresas, outros governos, instituições multilaterais e a sociedade civil conhecedora das condições locais. Esta informação pode ser mais eficaz quando compartilhada na mais larga medida possível (tomando em conta considerações de confidencialidade) entre Empresas, a sociedade civil envolvida e governos.

Tendo em conta estes princípios gerais, reconhecemos que avaliações de risco precisas e eficazes devem considerar os seguintes fatores:

- *Identificação de riscos de segurança.* Os riscos de segurança podem resultar de fatores políticos, económicos, civis ou sociais. Além disso determinado pessoal e ativos podem correr mais riscos que outros. A identificação de riscos de segurança permite a uma Empresa tomar medidas para minimizar o risco e avaliar se as ações da Empresa poderiam aumentar esse risco.
- *Potencial para violência.* Dependendo do ambiente, a violência pode ser generalizada ou limitada a determinadas regiões, e pode evoluir com pouco ou nenhum aviso prévio. A Sociedade Civil, representantes de governos de origem e anfitriões e outros atores, devem ser consultados para identificar os riscos apresentados pelo potencial de violência. As avaliações de risco devem examinar os padrões de violência nas áreas das operações da Empresa para fins educacionais, previsíveis e preventivos.
- *Registos dos direitos humanos.* As avaliações de risco devem considerar os registos disponíveis de direitos humanos de forças de segurança pública e paramilitares, a aplicação da lei ao nível local e nacional, bem como a reputação da segurança privada. O conhecimento de abusos e alegações anteriores podem ajudar as Empresas a evitar reincidências bem como promover a responsabilização. Adicionalmente, a identificação da capacidade das entidades acima referidas em responder a situações de violência numa forma legal (i.e. de acordo com os padrões internacionais aplicáveis) permite que as Empresas desenvolvam medidas apropriadas nos ambientes operacionais.
- *Estado de direito.* As avaliações de risco devem tomar em conta a capacidade das autoridades judiciais locais de responsabilizar os autores de abusos de direitos humanos e os autores de violações do direito internacional humanitário de uma forma que respeite os direitos dos acusados.
- *Análise de conflitos.* A identificação e compreensão das causas principais e natureza de conflitos locais, bem como o nível de cumprimento dos padrões de direitos humanos e o direito internacional humanitário pelos atores-chave, podem ser úteis para o desenvolvimento de estratégias para gerir as relações entre a Empresa, comunidades locais, empregados da Empresa e os seus sindicatos e os governos anfitriões. As avaliações de risco devem também tomar em conta o potencial de conflitos no futuro.
- *Transferências de equipamento.* Quando as Empresas fornecem equipamento (incluindo equipamento letal e não letal) à segurança pública ou privada, devem tomar em conta o risco de tais transferências, quaisquer requisitos de licenciamento aplicáveis e a viabilidade de medidas para mitigar previsíveis consequências negativas, incluindo controlos adequados para impedir a apropriação indevida ou desvio de equipamento que poderia resultar em abusos de direitos humanos. Na formulação de avaliações de risco, as empresas devem tomar em conta quaisquer incidentes anteriores relevantes que tivessem resultado de transferências de equipamento no passado.

Interações entre Empresas e a segurança pública

Embora os governos tenham o papel principal na manutenção da lei e ordem pública, segurança e respeito pelos direitos humanos, as Empresas têm interesse em assegurar que as ações tomadas por governos, sobretudo as ações dos agentes de segurança pública, sejam consistentes com a proteção e promoção de direitos humanos. Nos casos em que exista a necessidade de segurança adicional fornecida pelos governos anfitriões, as Empresas podem estar sujeitas a contribuir para ou reembolsar os custos da proteção das instalações e pessoal da Empresa fornecida pela segurança pública. Embora a segurança pública tenha o dever de atuar numa forma consistente com as leis locais e nacionais, bem como os padrões de direitos humanos e o direito internacional humanitário, neste contexto, abusos podem no entanto ocorrer.

Num esforço de reduzir o risco de tais abusos e promover o respeito pelos direitos humanos em geral, identificamos os seguintes princípios voluntários para orientar as relações entre as Empresas e a segurança pública no que respeita à segurança fornecida às Empresas:

Dispositivos de segurança

As Empresas devem consultar, numa base regular, os governos anfitriões e as comunidades locais no que respeita ao impacto dos seus dispositivos de segurança sobre aquelas comunidades.

As Empresas devem comunicar as suas políticas no que respeita à conduta ética e direitos humanos aos fornecedores de segurança pública, e expressar o seu desejo de que a segurança seja fornecida numa forma consistente com aquelas políticas e por pessoal com uma formação adequada e eficaz.

As Empresas devem incentivar os governos anfitriões a autorizarem que os dispositivos de segurança sejam transparentes e acessíveis ao público, sujeito a quaisquer preocupações primordiais de segurança e proteção.

Destacamento e conduta

A função principal da segurança pública deve ser a manutenção da lei e ordem, incluindo a salvaguarda dos direitos humanos e a dissuasão de atos que ameacem o pessoal e as instalações da Empresa. O tipo e o número de forças de segurança pública destacadas deverá ser competente, apropriado e proporcional à ameaça.

As importações e exportações de equipamentos devem obedecer a todas as leis e regulamentos aplicáveis. As Empresas que fornecem equipamentos para a segurança pública devem tomar as medidas legais e apropriadas para mitigar qualquer consequência negativa previsível, incluindo abusos e violações de direitos humanos e direito internacional humanitário.

As Empresas devem usar a sua influência para promover os seguintes princípios na esfera da segurança pública: (a) Indivíduos que se acreditem estarem implicados em abusos de direitos humanos não devem providenciar serviços de segurança para Empresas; (b) O uso da força deve verificar-se apenas quando fosse estritamente necessário e deverá ser proporcional à ameaça; e (c) os direitos dos indivíduos não devem ser violados, aquando do exercício da sua liberdade de expressão

e associação e ajuntamentos pacíficos, direito a negociação coletiva e outros direitos que lhes são conferidos na sua qualidade de empregados da Empresa, reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, OIT.

Em caso de uso da força por forças de segurança pública, tais incidentes devem ser participados às autoridades competentes e à Empresa. Em caso de uso da força deve ser providenciada assistência médica aos feridos, incluindo aos agressores.

Consulta e aconselhamento

As Empresas devem organizar reuniões estruturadas com a segurança pública numa base regular, para discutir questões de segurança, direitos humanos e assuntos relacionados com proteção no local de trabalho.

As Empresas devem também consultar regularmente outras Empresas, governos do país de origem e anfitriões, e a sociedade civil, para discutir segurança e direitos humanos. Quando Empresas que operam na mesma região partilhem as mesmas preocupações, elas devem considerar uma ação coletiva em termos de levantamento dessas preocupações com os governos do país de origem ou anfitriões.

Nas suas consultas com governos anfitriões, as Empresas devem tomar todas as medidas necessárias para assegurar a promoção da observância de todos os princípios de direito internacional aplicáveis, particularmente os que estão inscritos no Código de Conduta das Nações Unidas para Agentes da Lei e Ordem, e as Regras Básicas das Nações Unidas sobre o Uso da Força e Armas de Fogo.

As Empresas devem apoiar os esforços dos governos, sociedade civil e instituições multilaterais para fornecer formação e educação em direitos humanos à segurança pública bem como os seus esforços para fortalecer as instituições estatais para garantir a responsabilização e respeito no que concerne os direitos humanos.

Respostas a abusos de direitos humanos

As Empresas devem registar e participar quaisquer alegações credíveis de abusos de direitos humanos pela segurança pública nas suas áreas de operação, às autoridades relevantes do governo anfitrião. Quando apropriado, as Empresas devem incentivar uma investigação bem como medidas a tomar para impedir que situações semelhantes voltem a acontecer.

As Empresas devem monitorizar ativamente o progresso de investigação, e fazer pressão para a sua resolução adequada.

As Empresas devem, na medida do possível, monitorizar a utilização do equipamento fornecido pela Empresa e investigar adequadamente as situações nas quais tal equipamento seja utilizado indevidamente.

Devem ser envidados todos os esforços para assegurar que a informação utilizada como base de alegações de abusos de direitos humanos seja credível e baseada em provas concludentes. A segurança e proteção de fontes deve ser salvaguardada. Informação adicional ou mais precisa que possa alterar as alegações anteriores deve ser facultada conforme apropriado às partes envolvidas.

Interações entre Empresas e a segurança privada

Quando os governos anfitriões forem incapazes ou não estiverem dispostos a fornecer segurança adequada para proteger os ativos ou pessoal da Empresa, pode ser necessário contratar provedores de segurança privada, como complemento à segurança pública. Neste contexto, a segurança privada pode ter que coordenar com as forças do estado (os agentes da lei e ordem em particular) para ter a autorização de porte de armas e compreender as regras da utilização de força ao nível local. Dados os riscos associados a tais atividades, reconhecemos os seguintes princípios voluntários para orientar a conduta da segurança privada.

- A segurança privada deverá observar as políticas da Empresa contratante no que respeita à conduta ética e aos direitos humanos; à lei e padrões profissionais do país onde operam; às melhores práticas desenvolvidas pela indústria, sociedade civil e governos; à promoção e cumprimento do direito internacional humanitário.
- A segurança privada deverá manter altos níveis de proficiência técnica e profissional, sobretudo no que respeita à utilização local de força e armas de fogo.
- A segurança privada deverá agir de forma legal. Deve agir com contenção e cautela numa maneira consistente com as linhas de orientação internacionais no que respeita à utilização local de força, incluindo os Princípios da ONU sobre a Utilização de Força e Armas de Fogo por Agentes da Lei e Ordem e o Código de Conduta da ONU para Agentes da Lei e Ordem, bem como com as melhores práticas emergentes desenvolvidas pelas Empresas, a sociedade civil e governos.
- A segurança privada deve ter políticas sobre conduta apropriada e uso de força local (por exemplo, regras de engajamento). As Empresas ou terceiros, deverão ser capazes de monitorizar ações levadas a cabo no âmbito de tais políticas. A monitorização deverá incluir investigações detalhadas às alegações de atos abusivos ou ilegais; a existência de medidas disciplinares capazes de prevenir e impedir tais atos; procedimentos para a participação de alegações às autoridades locais de lei e ordem relevantes, quando apropriado.
- Todas as alegações de abusos de direitos humanos por parte de segurança privada deverão ser registadas. Alegações credíveis deverão ser adequadamente investigadas. Em caso de as alegações contra segurança privada serem encaminhadas às relevantes instâncias de aplicação da lei, as Empresas devem ativamente monitorizar o estado das investigações e insistir para a sua conclusão e resolução.
- De acordo com a sua função, a segurança privada deverá apenas prestar serviços de prevenção e proteção, e não deveria engajar-se em serviços da exclusiva competência das forças do exército nacional ou agentes da lei e ordem. As Empresas deverão designar quaisquer serviços, tecnologia e equipamentos com capacidade ofensiva e defensiva, como sendo exclusivamente para objetivos defensivos.

- A segurança privada deverá: (a) não empregar indivíduos claramente implicados em abusos de direitos humanos como provedores de serviços de segurança; (b) usar da força apenas quando estritamente necessário e em medida proporcional à ameaça; e (c) não violar direitos dos indivíduos quando em exercício da sua liberdade de associação e de reunião pacífica, para efeitos de negociação coletiva, ou outros direitos conferidos pela sua qualidade de empregados, que sejam reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Declaração da OIT sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Emprego.
- No caso de a força física ter que ser utilizada, a segurança privada deverá investigar e participar o incidente à Empresa. A segurança privada deverá submeter o assunto às autoridades locais e/ou, se apropriado, tomar as medidas disciplinares adequadas. Quando existe utilização de força, deverá ser proporcionada assistência médica aos feridos, incluindo aos agressores.
- A segurança privada deverá manter a confidencialidade da informação obtida, como resultado da sua ação entanto que provedor de segurança, a não ser que, agindo desta forma, isso possa perigar os princípios delineados neste documento.
- Para minimizar o risco de a segurança privada exceder a sua autoridade enquanto provedor de segurança, e para promover o respeito pelos direitos humanos em geral, desenvolveram-se os seguintes princípios voluntários e orientações adicionais:
- Quando apropriado, as Empresas devem incluir os princípios acima delineados como provisões contratuais nos acordos com os provedores de segurança privada e assegurar que o pessoal da segurança privada seja formado adequadamente de modo a respeitar os direitos dos empregados e da comunidade local. Na medida do possível os acordos entre Empresas e os provedores de segurança privada devem exigir a investigação de comportamentos ilegais ou abusivos e medidas disciplinares apropriadas. Os acordos devem também permitir a rescisão do contrato caso exista evidência credível de comportamento ilegal ou abusivo por parte do pessoal de segurança privada.
- As Empresas devem consultar e monitorizar os provedores privados de segurança para assegurar que eles cumprem as suas obrigações em termos de proporcionar segurança de forma consistente com os princípios inseridos acima. Quando for apropriado, as Empresas devem empregar segurança privada que represente a população local.
- As Empresas devem passar em revista o historial dos provedores de segurança privada que pretendam empregar, particularmente no que respeita ao uso excessivo de força. Tal revista deverá incluir uma avaliação de serviços anteriormente prestados a governos anfitriões e se tais serviços suscitaram ou não alguma preocupação sobre o papel da segurança privada e do governo contratante.
- As Empresas devem consultar outras Empresas, os oficiais do país de origem, oficiais do país anfitrião e a sociedade civil no que respeita às experiências com a segurança privada. Sempre que for apropriado e legal, as Empresas devem facilitar o intercâmbio de informação sobre atividades ilegais e abusos cometidos por provedores de segurança privada.

Anexo 2: Membros da IPV

(Fonte: Voluntary Principles Initiative, <https://www.voluntaryprinciples.org/about>)

Membros governamentais

- Argentina
- Austrália
- Canada
- Colômbia
- Gana
- Países Baixos
- Noruega
- Suíça
- Reino Unido
- EUA

Membros corporativos

- Agnico Eagle
- Alphamin Bisie Mining SA
- Anglo American
- AngloGold Ashanti
- Barrick Gold Corporation
- BHP Billiton
- BP
- Chevron
- ConocoPhillips
- Dinant (Potencial)
- Eni (Potencial)
- Equinor
- ExxonMobil
- Freeport-McMoRan Inc.
- Frontera Energy
- Galp Energia
- Gemfields (Potencial)
- Glencore
- MMG (Potencial)
- Newcrest Mining Limited
- Newmont
- Norsk Hydro
- Oil Search
- PanAust
- Repsol
- Rio Tinto
- Shell
- Sherritt International
- Total⁵⁸
- Tullow Oil

- Vale
- Woodside Energy
- Yara (Potencial)

ONGs

- CDA Collaborative Learning Projects
- COMPPART
- The Fund for Peace
- Green Advocates (Potencial)
- Human Rights Watch
- IMPACT
- International Alert
- LITE-Africa
- New Nigeria Foundation
- Pact
- PAX
- Search for Common Ground
- UNICEF Canada
- West Africa Network for Peacebuilding, Ghana (WANEP) (Potencial)

Observadores

- CME – Seguridad y Derechos Humanos
- DCAF – Geneva Centre for Security Sector Governance
- ICMM – International Council on Mining & Metals
- ICoCA – International Code of Conduct Association
- CICV – Comité Internacional da Cruz Vermelha
- IFC – International Finance Corporation
- IHRB – Institute for Human Rights and Business
- IPIECA – International Petroleum Industry Environmental Conservation Association
- OCDE

⁵⁸ Agora TotalEnergies.

Anexo 3: Lista das principais submissões Moçambicanas: Conselho para os Direitos Humanos, Grupo de Trabalho da Revisão Periódica Universal, trigésima oitava sessão, 3–14 de maio de 2021

Sociedade civil

Submissões individuais:

REFORMAR – Research for Mozambique, Maputo (Moçambique);

Submissões conjuntas:

JS4 Submissão conjunta 4 submetida por: Fórum da Terceira Idade, Maputo (Moçambique), Associação Moçambicana de Assistência ao Idoso, Associação dos Aposentados de Moçambique, e Associação de Apoio ao Idoso;

JS8 Submissão conjunta 8 submetida pela: Coligação para a Eliminação de Uniões Prematuras, Maputo (Moçambique), Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança (ROSC), Associação Amigos da Criança Boa Esperança (ACABE), Action Aid Moçambique, Associação dos Defensores dos Direitos da Criança (ADDC), Aliança InterReligiosa para Advocacia e Desenvolvimento Social (AIRDES), Associação Sócio-Cultural Horizonte Azul (ASCHA), Associação Mulher Lei e Desenvolvimento (MULEIDE), Associação Moçambicana de Mulheres da Carreira Jurídica (AMMCJ), Associação Solidariedade Zambézia (ASZ), Associação Wona Sanana, Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC), Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da UEM, Comunidade Moçambicana de Ajuda (CMA), Coalizão da Juventude Moçambicana, Conselho das Religiões de Moçambique (COREM), Fanela Ya Mina, Fundação Apoio Amigo (FAA), Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade (FDC), Fórum Mulher, Fórum Nacional das Rádios Comunitárias (FORCOM), Girl Move Foundation, Iniciativa Africana para a Criança em Moçambique (HACI), Iniciativa Regional de Apoio Psicossocial (REPSI), Le Musica, Liga dos Direitos da Criança da Zambézia (LDC), Associação Linha Fala Criança, Movimento de Educação Para Todos (MEPT), Mulher e Lei na África Austral (WLSA), N’weti, Plan International, Pathfinder International, Rede Comunicadores Amigos da Criança (RECAC), Rede da Criança, Rede Homens pela Mudança (HOPEM), Save the Children, Rede Provincial de Proteção da Criança de Sofala (SOPROC), Terre des Hommes Alemanha, Terre des Hommes Itália, Terre des Hommes Schweiz, Voluntary Service Overseas (VSO), World Vision Mozambique, Young Women’s Christian Association, Associação Jovem para Jovem (AJPJ), Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Família (AMODEFA), Associação Grito das Crianças Desfavorecidas (AGCD), Associação Progresso, Rede Provincial de Proteção da Criança de Nampula (REPROCRINA), Associação para o Fortalecimento Comunitário UATAF-AFC, Child-fund, Family Health International 360 (FHI 360), Malhalhe, Nova Vida, Nafeza, AMPARAR, Right to Play Mozambique, H2n-Melhorando Vidas, Associação Kanimambo, Associação

Crianças na Sombra, Plataforma SUN, Conselho Islâmico de Moçambique, Associação Jovens de Sucesso, Associação Kuvumbana, and UDEBA-LAB: Unidade de Desenvolvimento de Educação Básica – laboratório);

JS10 Submissão conjunta 10 submetida por: Small Media London (Reino Unido), The Collaboration on International ICT Policy in East and Southern Africa (CIPESA), Fórum das Associações Moçambicanas das Pessoas com Deficiência (FAMOD), e Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique (ACAMO).

JS12 Submissão conjunta 12 submetida por: The Sexual Rights Initiative, Otava (Canadá), Coalition of African Lesbians, e o Movimento de Jovens Feministas de Moçambique;

JS13 Submissão conjunta 13 submetida por: Coligação das ONGs com enfoque nos Direitos da Criança para a Revisão Periódica Universal em – Moçambique, Maputo (Moçambique), Rede CAME, Rede da Criança, ROSC; Save the Children, ADRA, Aldeia de Crianças SOS Moçambique, Diakonia, Right To Play, Terre des Hommes Moçambique, ChildFund Moçambique e FDC;

JS14 Submissão conjunta 14 submetida por: Fórum das Associações Moçambicanas das Pessoas com Deficiência, Maputo (Moçambique), Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique (ACAMO), Associação dos Jovens Surdos de Moçambique (AJOSMO), Associação dos Deficientes Moçambicanos (ADEMO), Associação das Mulheres Moçambicanas com Deficiência (AMMD), Associação Moçambicana de Autismo (AMA), Associação Moçambicana de Usuários de Saúde Mental (AMUSAM), Associação dos Surdos de Moçambique, Associação Companhia de Teatro N’lhuvuco, Comité Paralímpico de Moçambique, e Associação dos Jovens Deficientes de Moçambique;

JS15 Submissão conjunta 15 submetida pela: Justiça Ambiental (JA!), Maputo (Moçambique), Alternactiva, Associação de Projetos e Pesquisas (APROPE – Associação de Projetos e Pesquisa), Centro de Democracia e Desenvolvimento (CDD), Hikone – Associação para o Empoderamento da Mulher, Justiça Ambiental (JA!), Observatório Cidadão para a Saúde (OCS), União Nacional de Camponeses (UNAC).

Anexo 4: Recursos e links

Em 2010 o Fund for Peace and International Alert publicou uma orientação intitulada *Voluntary Principles on Security & Human Rights: National-Level Implementation Guidance Note* (disponível em https://www.international-alert.org/sites/default/files/publications/international_alert_voluntary_principles.pdf).

O International Council on Mining and Metals (ICMM), O Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV), o International Finance Corporation (IFC) e o International Petroleum Industry Environmental Conservation Association (IPIECA) desenvolveram as *Voluntary Principles on Security and Human Rights, Implementation Guidance Tools (IGT)* em 2011 (disponível em https://www.icmm.com/website/publications/pdfs/social-performance/2011/guidance_voluntary-principles-on-security-and-human-rights.pdf). Estas ferramentas incluem módulos com enfoque no engajamento das partes interessadas, avaliação de risco, fornecedores de segurança pública e privada.

Em 2019 o Geneva Centre for Security Sector Governance (DCAF) e o CICV publicaram a terceira edição do seu kit de ferramentas intitulada *Addressing Security and Human Rights Challenges in Complex Environments* (disponível em <https://www.securityhumanrightshub.org/toolkit>), com base nos IGTs e enfoque no apoio do engajamento empresarial com a segurança pública e privada, governos anfitriões e comunidades, colmatando lacunas nas orientações não cobertas por outros documentos. Ver também DCAF (2020), *Promoting Coherence between the OECD Guidance and the Voluntary Principles on Security and Human Rights*, disponível em https://www.securityhumanrightshub.org/sites/default/files/2020-10/Promoting_Coherence_OECD_VPs_PDF_0.pdf.

Adicionalmente em 2016 o Global Compact Network Canada and Business for Peace produziu um estudo intitulado *Auditing Implementation of Voluntary Principles on Security and Human Rights* (disponível em <https://globalcompact.ca/wp-content/uploads/2016/08/Auditing-Implementations-of-VPs-on-Security-and-Human-Rights.pdf>). John Ruggie, o antigo Representante Especial da ONU para Negócios e Direitos Humanos e arquiteto dos *Guiding Principles on Business and Human Rights* da ONU (ver https://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinessshr_en.pdf), escreveu no seu prefácio do estudo sobre o Global Compact (Compacto Global) que este representava um passo importante para um melhor alinhamento das empresas aderentes aos VPs; que fazia também referência aos indicadores dos fatores principais de desempenho ligando-os a princípios relacionados e materiais de orientação.

Kiambatanisho 5: Kanuni za hiari za usalama na Haki za Binadamu

(Chanzo: Voluntary Principles Initiative, <https://www.voluntaryprinciples.org/about>)

Utangulizi

Serikali za Marekani na Uingereza, kampuni katika sekta ya uchimbaji na nishati, ('Kampuni') na mashirika yasiyo ya kiserikali, wote wakiwa na nia ya kushikilia haki za binadamu na uwajibikaji wa kijamii wa mashirika, wameshiriki katika mazungumzo juu ya usalama na haki za binadamu.

Washiriki hao wanatambua umuhimu wa kukuza na kulinda haki za binadamu ulimwenguni kote na jukumu muhimu ambalo linaweza kutekelezwa na wafanyabiashara na wanaharakati wa kijamii – ikiwa ni pamoja na mashirika yasiyo ya kiserikali, vyama vya wafanyakazi na jumuiya za kimaeneo – katika kuendeleza malengo haya. Kupitia mazungumzo haya, washiriki hao wameanzisha seti ifuatayo ya huduma za hiari ili kuongoza Kampuni katika kudumisha usalama na ulinzi wa shughuli zao ndani ya mfumo wa uendeshaji ambao unahakikisha kuheshimiwa kwa haki za binadamu na uhuru wa kimsingi. Kwa kuzingatia malengo haya, washiriki hao wanakubaliana na umuhimu wa kuendelea na mazungumzo haya na kuzidi kuboresha kanuni hizi ili kuhakikisha kwamba zinaendelea kuafiki na kufaa.

- *Kukiri* kwamba usalama ni haja ya kimsingi, inayoshirikisha kwa pamoja watu binafsi, jumuiya, wafanyabiashara na serikali, na kwa kukiri matatizo sugu ya kiusalama yanayokabiliwa na Makampuni yanayofanya kazi ulimwenguni kote, tunatambua kuwa usalama na kuheshimiwa kwa haki za binadamu ni mambo ambayo yanapaswa kuwa thabiti;
- *Kuelewa* kuwa serikali zina jukumu la msingi la kukuza na kulinda haki za binadamu na kwamba wahusika wote kwenye mzozo wanalazimika kuzingatia sheria ya kibinadamu inayotumika kimataifa, tunatambua kuwa tuna lengo moja la kukuza kuheshimiwa kwa haki za binadamu, hasa zile zilizotamkwa katika Azimio la Haki za Binadamu Ulimwenguni na sheria ya kimataifa ya kibinadamu;
- *Kusisitiza* umuhimu wa kulinda uadilifu wa wafanyakazi na mali ya kampuni, Kampuni zinatambua kujitolea kwao kutenda kulingana na sheria za nchi ambamo zimo, kuzingatia viwango vya kimataifa vya hali ya juu kabisa, na kukuza utunzaji wa kanuni husika za utekelezaji wa kimataifa. (Kwa mfano, Kanuni za Utendakazi za Maafisa wa Utekelezwaji wa Sheria wa Umoja wa Mataifa na Kanuni za Kimsingi kuhusu Matumizi ya Nguvu na Bunduki na Maafisa wa Utekelezwaji wa Sheria); hasa kuhusiana na matumizi ya nguvu;
- *Kuzingatia* athari ambazo shughuli za kampuni zinaweza kuwa nazo kwa wenyeji wa eneo husika, tunatambua umuhimu wa kushirikiana na wanaharakati wa kijamii na serikali za nchi husika ili kuchangia katika ustawi wa jamii husika, na wakati huohuo kupunguza uwezekano wowote wa kuzuka kwa mizozo kila inapowezekana;

- *Kuelewa* kwamba upatikanaji wa habari muhimu na inayoaminika ni kipengele muhimu cha usalama na haki za binadamu, tunatambua umuhimu wa kushirikiana na kuelewa uzoefu wetu binafsi kuhusu, miongoni mwa mambo mengine, mbinu na mikakati bora ya usalama, hali za haki za binadamu kwenye nchi husika, na usalama wa umma na wa kibinafsi, kulingana na masharti ya ufaragha;
- *Kukiri* kwamba serikali za kigeni na taasisi za kimataifa zinaweza, mara kwa mara, kusaidia serikali za taifa mwenyeji kwenye mageuzi ya sekta ya usalama, kukuza uwezo wa taasisi na kuimarisha utawala wa sheria, tunatambua jukumu muhimu ambalo Kampuni na wanaharakati wa kijamii wanaweza kutoa katika kuunga mkono juhudi hizi;

Tunatangaza kwamba tunaunga mkono kanuni zifuatazo za hiari kuhusu usalama na haki za binadamu katika sekta ya uchimbaji, ambazo ziko katika makundi matatu, tathmini ya hatari, mahusiano na usalama wa umma na mahusiano na usalama wa kibinafsi.

Tathmini ya hatari

Uwezo wa kutathmini kwa usahihi hatari zilizopo katika mazingira ambamo Kampuni inaendeshwa ni muhimu kwa usalama wa wafanyikazi, jamii husika pamoja na mali yao; mafanikio ya utendakazi wa Kampuni wakati wa sasa na siku zijazo; na kwa kukuza na kulinda haki za binadamu. Katika hali fulani, kufanya hivyo ni rahisi; katika hali zingine, ni muhimu kupata habari pana na za kina kutoka kwa vyanzo tofauti; kufuatilia na kubadilisha mbinu kufuatana na mabadiliko changamano ya kisiasa, kiuchumi, utekelezwaji wa sheria, kijeshi na hali za kijamii; na kudumisha uhusiano wenye manufaa na jamii za wenyeji na maafisa wa serikali.

Ubora wa tathmini ya hatari changamano unategemea sana kukusanywa kwa habari zinazosasishwa kila mara na za kuaminika kutoka kwa mitazamo mipana – serikali za majimbo na kitaifa, kampuni za usalama, kampuni zingine, serikali za chini, taasisi za kimataifa na wanaharakati wa kijamii wanaofahamu hali za maeneo husika. Habari hizi zinaweza kuwa na ufanisi zaidi ikiwa zitaenezwa kabisa kadri iwezekanavyo (kwa kuzingatia masharti ya ufaragha) baina ya Kampuni, wanaharakati wa kijamii husika na serikali.

Tukitilia maanani kanuni hizi za kijumla, tunatambua kwamba tathmini sahihi na za kufana za hatari zinapaswa kuzingatia mambo yafuatayo:

- *Utambuaaji wa hatari za usalama*: hatari za kiusalama zinaweza kusababishwa shughuli za kisiasa, kiuchumi, kiraia, au kijamii. Zaidi ya hayo, wafanyikazi na mali fulani zinaweza kuwa katika hali ya hatari zaidi kuliko zingine. Utambuaaji wa hatari za usalama unaruhusu Kampuni kuchukua hatua za kupunguza hatari na kutathmini iwapo vitendo vya Kampuni vinaweza kuongeza hatari hiyo.
- *Uwezekano wa vurugu*: Kutegemea mazingira husika, vurugu inaweza kutokea kila mahali au katika maeneo fulani mahususi, na inaweza kuwa baada ya kudokezwa au pasi na kudokezwa. Wanaharakati wa kijamii, wawakilishi wa serikali husika, pamoja na watu wengine wanaoweza kuwa na habari

wanafaa kushauriwa ili watambue mambo yanayoweza kusababisha vurugu. Kutathmini kwa hatari kunapaswa kuchunguza ruwaza za vurugu katika eneo ambapo Kampuni inafanya kazi kwa ajili ya kutoa mafunzo, kutabiri na kuzuia vurugu.

- *Rekodi za haki za binadamu.* Tathmini ya hatari inapaswa kuzingatia rekodi zilizopo za haki za binadamu za vikosi vya usalama wa umma, makundi ya kijeshi, wanaosimamia utekelezaji wa sheria katika majimbo na kitaifa, pamoja na sifa ya vyombo vya kibinafsi vya usalama. Ufahamu wa unyanyasaji wa zamani na tuhuma zinaweza kusaidia Kampuni kuepuka utokeaji tena na kuimarisha uwajibikaji. Pia, utambuaji wa uwezo wa asasi zilizotajwa hapo za kuthibiti hali za vurugu kwa njia halali (yaani, kwa mujibu wa viwango vinavyotumika vya kimataifa) unaruhusu Kampuni kubuni hatua mwafaka katika mazingira ya kufanya kazi.
- *Utawala wa sheria.* Tathmini za hatari zinapaswa kuzingatia uwezo wa mamlaka husika ya mashtaka na mahakama wa kuwachukulia hatua kwa njia inayoheshimu haki za watuhumiwa, wale wanaohusika na ukiukwaji wa haki za binadamu na wale wanaohusika na ukiukaji wa sheria za kimataifa za kibinadamu.
- *Uchanganuzi wa migogoro.* Utambuaji, na ufahamu wa sababu asilia na aina ya mizozo ya mahali husika, pamoja na kiwango cha uzingatiwaji kwa haki za binadamu na sheria za kimataifa za kibinadamu na wahusika wakuu, unaweza kuwa muhimu sana katika kubuniwa kwa mikakati ya kudhibiti mahusiano kati ya Kampuni, jamii husika, wafanyikazi wa Kampuni na vyama vyao vya wafanyakazi na serikali za nchi husika. Tathmini za hatari zinapaswa pia kuzingatia uwezekano wa mizozo ya baadaye.
- *Uhamisho wa vifaa.* Kampuni zinapotoa vifaa (vya kuuu na visivyo vya kuuu) kwa umma au kwa vyombo vya usalama vya kibinafsi, zinapaswa kuzingatia hatari za uhamisho kama huo, mahitaji yoyote muhimu ya leseni za mahuruji, na uwezekano wa kuchukua hatua za kupunguza athari hasi zinazotarajiwa, ikiwa ni pamoja na kuweka vidhibiti vya kutosha kuzuia ubadhirifu au uchepuaji wa vifaa ambao unaweza kusababisha ukiukwaji wa haki za binadamu. Katika kufanya tathmini za hatari, kampuni zinapaswa kuzingatia matukio yoyote ya zamani yaliyohusiana na uhamishwaji wa vifaa.

Utangamano kati ya Kampuni na usalama wa umma

Ingawaje serikali zina jukumu la kimsingi la kudumisha sheria na utaratibu, usalama na kuheshimiwa kwa haki za binadamu, Kampuni zina wajibu ya kuhakikisha kuwa hatua zinazochukuliwa na serikali, hasa hatua za wale wanaohusika na usalama wa umma, zinaambatana na ulindwaji na uimarishwaji wa haki za binadamu. Katika hali ambapo kuna haja ya kuongezea usalama unaotolewa na serikali za nchi husika, Kampuni zinaweza kuhitajika au kutarajiwa kuchangia, au vinginevyo kulipia gharama ya ulinzi wa vifaa na wafanyakazi wa Kampuni ambao utatolewa na vyombo vya usalama wa umma. Ijapokuwa vyombo vya usalama wa umma vinatarajiwa kutenda kazi kulingana na sheria

za majimbo na kitaifa, na vile vile kwa kufuata viwango vya haki za binadamu na sheria za kimataifa za kibinadamu, ukiukaji unaweza ukatokea katika mazingira haya.

Katika juhudi za kupunguza hatari za ukiukaji kama huo na kuimarisha kuheshimiwa kwa haki za binadamu kwa ujumla, tumetambua kanuni zifuatazo za hiari za kuongoza uhusiano kati ya Kampuni na usalama wa umma kuhusu usalama unaotolewa kwa Kampuni:

Mipango ya usalama

Kampuni zinapaswa kushauriana mara kwa mara na serikali zinazowahudumia na jamii husika juu ya athari za mipangilio yao ya usalama kwa jamii hizo.

Kampuni zinapaswa kuwasilisha sera zao kuhusu mienendo ya kimaadili na haki za binadamu kwa vyombo vya usalama wa umma, na kuelezea azma yao kwamba usalama utatolewa kwa njia inayolingana na sera hizo na wafanyikazi ambao wamepata mafunzo madhubuti na ya kutosha.

Kampuni zinapaswa kuhimiza serikali zinazowahudumia kuruhusu kufanywa wazi kwa mipango ya usalama na kuiwezesha kujulikana kwa umma, bila kupuuza mahitaji muhimu ya usalama na ulinzi.

Matumizi ya vyombo vya usalama na maadili yao

Jukumu la kimsingi la vyombo vya usalama wa umma linapaswa kuwa kudumisha utawala wa sheria pamoja na kulinda haki za binadamu na kuzuia vitendo ambavyo vinatishia wafanyikazi wa Kampuni na vifaa vyao. Aina na idadi ya vikosi vya usalama vya umma vitakavyotumika inapaswa kuwa toshelevu, muafaka na sawia na tishio lililopo.

Uagizaji wa vifaa kutoka ng'ambo na uuzaji nje wa vifaa unapaswa kuzingatia sheria na kanuni zote zinazohusika. Kampuni zinazotoa vifaa kwa vyombo vya usalama wa umma zinapaswa kuchukua hatua zote mwafaka na halali ili kupunguza athari yoyote hasi zinazoweza kutokea, ikiwa ni pamoja na ukiukwaji wa haki za binadamu na ukiukaji wa sheria za kimataifa za kibinadamu.

Kampuni zinapaswa kutumia ushawishi wao katika kuimarisha kanuni zifuatazo na vyombo vya usalama wa umma: (a) Watu waliohibitishwa kuhusika na ukiukwaji wa haki za binadamu hawapaswi kutoa huduma za usalama kwa Kampuni; (b) Nguvu inapaswa kutumika tu wakati inahitajika kabisa na kwa kiwango sawa na tishio lililopo; na (c) haki za watu binafsi hazipaswi kukiukwa wakati wanatumia haki zao za uhuru wa kujumuika na kukusanyika kwa amani, haki ya kujadiliana kwa pamoja juu ya malipo kazini au haki zingine zinazohusiana za wafanyikazi wa Kampuni kama inavyotambuliwa na Azimio la Haki za Binadamu Ulimwenguni na Azimio juu ya Kanuni za Msingi na Haki Kazini la ILO.

Katika hali ambapo nguvu zinatumiwa na vyombo vya usalama wa umma, visa kama hivyo vinapaswa kuripotiwa kwa mamlaka husika na kwa Kampuni. Pale ambapo nguvu zinatumiwa, msaada wa kimatibabu unapaswa kutolewa kwa watu waliojeruhiwa, ikiwa ni pamoja na wahalifu.

Kushauriana na kushauri

Kampuni zinapaswa kufanya mikutano taratibu na vyombo vya usalama wa umma mara kwa mara ili kujadili usalama, haki za binadamu na masuala yanayohusiana na usalama kazini. Kampuni zinapaswa pia kushauriana mara kwa mara na Kampuni zingine, serikali za nchi husika na za nyumbani kwao, na wanaharakati wa kijamii ili kujadili usalama na haki za binadamu. Pale ambapo Kampuni mbalimbali zinazofanya kazi katika eneo moja zina matatizo ya aina moja, zinapaswa kufikiria kulalamikia matatizo hayo kwa pamoja kwa serikali ya nchi husika na serikali zao za nyumbani.

Kwa kushauriana na serikali ya nchi husika, Kampuni zinapaswa kuchukua hatua zote zinazofaa ili kuimarisha utunzaji wa kanuni zinazofaa za utekelezaji wa sheria za kimataifa hasa zile zinazobainishwa katika Kanuni za Maadili za Maafisa wanaohusika na Utekelezwaji wa Sheria wa Umoja wa Mataifa na Kanuni za Kimsingi za Matumizi ya Nguvu na Silaha za Umoja wa Mataifa.

Kampuni zinapaswa kuunga mkono juhudi za serikali, wanaharakati wa kijamii na taasisi za kimataifa za kutoa mafunzo ya haki za binadamu na elimu kwa vyombo vya usalama wa umma pamoja na juhudi zao za kuimarisha taasisi za serikali ili kuhakikisha uwajibikaji na kuheshimiwa kwa haki za binadamu.

Kushughulikia ukiukaji wa haki za kibinadamu

Kampuni zinapaswa kurekodi na kuripoti madai yoyote ya kuaminika ya vitendo vya ukiukaji wa haki za binadamu vinavyofanywa na vyombo vya usalama wa umma katika maeneo yao ya kazi kwa mamlaka za serikali ya nchi husika.

Pale inapofaa, Kampuni zinapaswa kuhimiza kufanywa kwa uchunguzi na kuchukuliwa kwa hatua za kuzuia kutokea tena kwa visa kama hivyo. Kampuni zinapaswa kufuatilia hali ya uchunguzi na kushinikiza utatuzi wao muafaka.

Kampuni zinapaswa, kwa kadiri inavyowezekana, kufuatilia utumiaji wa vifaa vilivyotolewa na Kampuni na kuchunguza vizuri hali ambapo vifaa hivyo hutumiwa kwa njia isiyofaa.

Kila juhudi inapaswa kufanywa ili kuhakikisha kuwa habari inayotumiwa kama msingi wa madai ya ukiukwaji wa haki za binadamu inaaminika na inatokana na uwepo wa ushahidi wa kuthibitika. Ulinzi na usalama wa vyanzo habari hizo unapaswa kutunzwa. Maelezo ya ziada au sahihi zaidi ambayo yanaweza kubadilisha madai ya awali yanapaswa kutolewa ipasavyo kwa pande zinazohusika.

Utangamano kati ya Kampuni na vyombo binafsi vya usalama

Pale ambapo serikali za nchi husika haziwezi au hazitaki kutoa usalama wa kutosha wa kulinda wafanyikazi au mali ya Kampuni, Kampuni italazimika kutumia vyombo vya kibinafsi vya kutoa usalama kama hatua ya kuchangia usalama wa umma. Katika muktadha huu, vyombo vya kibinafsi vya usalama vinaweza kulazimika kushirikiana na vikosi vya serikali, (hasa vile vya kusimamia utekelezwaji wa sheria) katika kubeba silaha na kuratibu matumizi ya nguvu

ya kujihami. Kwa kuzingatia hatari zinazohusiana na shughuli kama hizo, tunatambua kanuni za hiari zifuatazo za kuongoza utendakazi wa vyombo vya kibinafsi vya usalama:

- Vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa kuzingatia sera za kampuni inayowapa kandarasi kuhusu maadili ya utendakazi na haki za binadamu;
 - Sheria na viwango vya kitaaluma vya nchi husika;
 - Mbinu bora ibuka zilizobuniwa na tasnia, wanaharakati wa kijamii, na serikali;
 - Kuimarisha tunzaji wa sheria za kimataifa za kibinadamu.
- Vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa kudumisha viwango vya juu vya ustadi wa kiufundi na kitaalamu, hasa kuhusu matumizi ya nguvu na bunduki katika eneo husika.
- Vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa kutenda kazi kwa njia halali. Wanapaswa kujizuia na kuwa waangalifu kwa njia inayolingana na miongozo inayofaa ya kimataifa kuhusu matumizi ya nguvu katika eneo fulani, ikiwa ni pamoja na Kanuni za Umoja wa Mataifa juu ya Utumiaji wa Nguvu na Bunduki na Maafisa wanaosimamia Utekelezwaji wa Sheria na Kanuni za Maadili za Maafisa wa Umoja wa Mataifa wanaosimamia Utekelezwaji wa Sheria, na vile vile mbinu bora ibuka zilizobuniwa na Kampuni, wanaharakati wa kijamii na serikali.
- Vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa kuwa na sera kuhusu utendakazi mwafaka na matumizi ya nguvu katika eneo husika (kwa mfano kanuni za ushirikiano). Utendaji chini ya sera hizi unapaswa kuwa na uwezo wa kufuatiliwa na Kampuni au, inapofaa, na wadau wengine. Ufuatiliaji kama huo unapaswa kujumuisha uchunguzi wa kina juu ya madai ya matendo ya dhuluma au ukiukaji sheria; uwepo wa hatua za kutosha za kinidhamu ili kuzuia na kukataza; na taratibu za kuripoti madai kwa mamlaka husika zinazosimamia utekelezwaji wa sheria wakati kunaostahili.
- Madai yote ya vitendo vya ukiukwaji wa haki za binadamu vinavyofanywa na vyombo vya kibinafsi vya usalama yanapaswa kurekodiwa. Madai ya kuaminika yanapaswa kuchunguzwa vizuri. Katika visa ambapo madai dhidi ya vyombo vya kibinafsi vya usalama yanapelekwa kwa mamlaka husika za utekelezwaji wa sheria, Kampuni zinapaswa kufuatilia kikamilifu hali ya uchunguzi na kushinikiza utatuzi unaostahili.
- Kwa mujibu wa kazi yao, vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa kutoa huduma za kujinga na kujihami tu na wala sio kujishirikisha katika shughuli ambazo ni jukumu la jeshi la taifa au mamlaka inayosimamia utekelezwaji wa sheria. Kampuni zinapaswa kuchukulia kuwa huduma, teknolojia na vifaa vyenye uwezo wa kushambulia na kujihami kuwa ni vya kujihami tu.
- Vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa a) kutowaajiri watu wanaoaminika kuhusika katika ukiukwaji wa haki za binadamu kama watoa huduma za usalama; b) kutumia nguvu tu pale inapolazimu na kwa kiwango sawa na tishio lililopo; na c) kutokiuka haki za watu binafsi

wakati watu wanatumia haki zao za kushirikiana na kukutana kwa amani, kushiriki katika majadilian ya pamoja ya. malipo kazini, au haki zingine zinazohusiana za wafanyikazi wa Kampuni kama inavyotambuliwa na Azimio la Haki za Binadamu Ulimwenguni na Azimio juu ya Kanuni za Msingi na Haki Kazini la ILO.

- Katika hali ambapo nguvu zinatumiwa, vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa kuchunguza ipasavyo na kuripoti tukio hilo kwa Kampuni. Vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa kupeleka suala hilo kwa mamlaka za eneo husika na/au kuchukua hatua za kinidhamu inapofaa. Pale ambapo nguvu inatumiwa, msaada wa matibabu unapaswa kutolewa kwa watu waliojeruhiwa, ikiwa ni pamoja na wahalifu.
- Vyombo vya kibinafsi vya usalama vinapaswa kudumisha ufaragha wa habari iliyopatikana kwa mujibu wa mamlaka yavyo kama watoa usalama, isipokuwa pale ambapo kufanya hivyo kutahatarisha kanuni zilizelezwa hapa.
- Ili kupunguza hatari kwamba vyombo vya kibinafsi vya usalama vinakiuka mamlaka yao kama watoa usalama, na ili kuimarisha kuheshimiwa kwa haki za binadamu kwa ujumla, tumeandaa kanuni za hiari na miongozo ya ziada ifuatayo:
- Pale inapofaa, Kampuni zinapaswa kujumuisha kanuni zilizofafanuliwa hapo juu kama vipengele vya kandarasi katika mikataba yao na vyombo vya kibinafsi vya kutoa usalama na kuhakikisha kuwa wafanyikazi wa vyombo vya kibinafsi vya usalama wamefundishwa vya kutosha kuheshimu haki za wafanyikazi na wanajamii wa eneo husika. Kadri inavyowezekana, mikataba kati ya Kampuni na vyombo vya kibinafsi vya usalama inapaswa kuhitaji uchunguzi wa vitendo vya ukiukaji wa sheria au dhuluma na kuchukuliwa kwa hatua mwafaka za kinidhamu. Mikataba inapaswa pia kuruhusu kukomeshwa kwa uhusiano na Kampuni pale ambapo kuna ushahidi wa kuaminika vitendo vya ukiukaji wa sheria au dhuluma ambavyo vinafanywa na wafanyikazi wa vyombo vya kibinafsi vya usalama.
- Kampuni zinapaswa kushauriana na kufuatilia vyombo vya kibinafsi vya usalama na kuhakikisha kwamba vinatimiza wajibu wao wa kutoa usalama kwa njia inayolingana na kanuni zilizobainishwa hapo juu. Pale inapofaa, Kampuni zinapaswa kutafuta kuajiri watoa usalama wa kibinafsi ambao ni wawakilishi wa wakazi wa eneo hilo.
- Kampuni zinapaswa kukagua asili ya vyombo vya kibinafsi vya usalama ambavyo wanakusudia kuajiri, hasa kuhusiana na utumiaji wa nguvu kupita kiasi. Ukaguzi kama huo unapaswa kujumuisha kutathmini huduma za awali zilizotolewa kwa serikali ya nchi husika na ikiwa huduma hizo zinaleta wasiwasi juu ya uwezo wa shirika la kibinafsi la usalama kutekeleza majukumu mawili kama mtoaji usalama wa kibinafsi na kontrakta wa serikali.
- Kampuni zinapaswa kushauriana na Kampuni zingine, maafisa wa nchi yao ya asili, maafisa wa nchi zinakofanya kazi, na wanaharakati wa kijamii kuhusu tajriba yao na vyombo vya kibinafsi vya usalama. Pale inapofaa na ni halali, kampuni zinapaswa kuwezesha kubadilishana habari kuhusu shughuli zinazokiuka sheria na dhuluma zinazofanywa na watoa usalama wa kibinafsi.

Sobre os autores

Christopher Vandome é um pesquisador afiliado (research fellow) do Programa de África da Chatham House. A sua investigação tem enfoque na economia política e relações internacionais da África Austral, bem como a paz e segurança regionais, questões ambientais e indústrias extrativas. Em 2017 foi secundado a uma companhia de mineração global de vanguarda para trabalhar sobre a sua estratégia para África, incluindo assuntos ligados às relações entre governos, comunidades e segurança.

Dr Alex Vines OBE chefia o Programa de África da Chatham House desde 2002, tendo-se tornado o diretor-geral para risco, ética e resiliência em 2019. Anteriormente desempenhou papéis na Chatham House como diretor para Estudos Regionais e Segurança Internacional, e Diretor para Estudos Regionais e Direito Internacional. Foi membro do Grupo de Observadores da Commonwealth para as eleições nacionais de Moçambique em 2019 e foi oficial de eleições em Moçambique em 1994, para a missão da ONU em Moçambique (UNOMOZ). Antes de se juntar a Chatham House, trabalhou para o Human Rights Watch como investigador sénior nos programas sobre Armamento, Negócios e Direitos Humanos em África, e durante esse período esteve envolvido na redação e adoção dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos.

Agradecimentos

Os autores gostariam de agradecer a Catherine Harris, Assistente de Projetos do Programa de África, pela sua assistência na investigação e apoio ao projeto e a Dra. Gita Honwana Welch, Membro Associado do Programa de África, pela sua investigação adicional e entrevistas que contribuíram para o estudo. O estudo é baseado em extensas entrevistas e conversas contínuas com vários indivíduos e organizações que merecem o nosso agradecimento, incluindo: AngloGold Ashanti, BP, Centro Para Democracia e Desenvolvimento (CDD), Eni, ExxonMobil, o Geneva Centre for Security Sector Governance (DCAF), Galp Energia, Gemfields, o Instituto Republicano Internacional (International Republican Institute), o Ministério de Defesa Nacional de Moçambique, o Ministério da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos de Moçambique, o Ministério dos Recursos Minerais e Energia de Moçambique, Mitsubishi Corporation, a Comissão Nacional dos Direitos Humanos de Moçambique, PAX Christi, Shell, TotalEnergies, e o Secretariado dos Princípios Voluntários. George Welch traduziu o estudo para Português, Njeri Kimani e Serviço de tradução PSITS traduziu os PVs para Swahili, e a TotalEnergies também forneceu versões traduzidas dos PVs. Agradecimentos vão também para Tighisti Amare e Hanna Desta, do Programa de África pelo seu apoio ao projeto, Ben Shepherd, Vera Chapman Browne e Jo Maher pela revisão do texto e a Soapbox pelo desenho gráfico e composição tipográfica. Este processo recebeu apoio financeiro do Foreign, Commonwealth and Development Office (FCDO) do Reino Unido, tirou partido de outros processos do Programa de África relacionados com Moçambique, financiados pela ExxonMobil, a ONU, e o Banco Mundial, e o apoio dos financiadores principais do nosso programa.

Todos os Direitos Reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma ou meios, electrónicos ou mecânicos, incluindo fotocópias, gravações ou qualquer forma de arquivo ou acesso de informação, sem a autorização prévia do detentor de copyright. Favor dirigir todos os pedidos de esclarecimento aos editores.

Chatham House não expressa opiniões próprias. As opiniões expressas nesta publicação são da responsabilidade do(s) autor(es).

Copyright © The Royal Institute of International Affairs, 2021

Imagem de capa: Morador percorre as ruas de Macomia, Norte de Moçambique.

Fotografia: Copyright © Emidio Josine/AFP/Getty Images

ISBN 978 1 78413 503 4

Esta publicação foi impressa em papel certificado pela FSC.
designbysoapbox.com



Pensamento independente desde 1920



**The Royal Institute of International Affairs
Chatham House**

10 St James's Square, London SW1Y 4LE

T +44 (0)20 7957 5700

contact@chathamhouse.org | chathamhouse.org

Número de registro da entidade de beneficência: 208223